



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA

da 799^a Sessão do Conselho Universitário

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27/10/2017
Sessão 801^a

2017

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52

**ATA DA 799ª SESSÃO DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, na sala 930, 9º andar do Prédio da Administração Central da UFSM, Reitoria, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença do Vice-Reitor, **Professor Paulo Bayard Dias Gonçalves**, dos Pró-Reitores: **José Carlos Segalla**, Pró-Reitor de Administração; **Frank Leonardo Casado**, Pró-Reitor de Planejamento; **Neiva Maria Cantarelli**, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; e **Eduardo Rizzatti**, Pró-Reitor de Infraestrutura, e dos Conselheiros: **Adriano Lago**, representante dos Professores da Classe C; **Vinícius Maran**, representante suplente dos Professores da Classe A; **Neverton Hofstadler Peixoto**, representante dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Viviane Ache Cancian**, representante da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo; **Valmir Aita**, Diretor do Colégio Politécnico da UFSM; **Luciano Caldeira Vilanova**, Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; **Jorge Luiz Alves**, **Mauro Nascimento Pereira**, **Marilene Dias do Nascimento** e **Maurício Severo**; representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Pedro Brum Santos**, Diretor do Centro de Artes e Letras; **Rosaura Maria Albuquerque Leão** e **Rebeca Lenize Stumm**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Helenise Sangoi Antunes**, Diretora do Centro de Educação; **Claudio Emelson Guimarães Dutra** e **Débora Ortiz de Leão**, representantes do Centro de Educação; **Luiz Osório Cruz Portela**, Diretor do Centro de Educação Física e Desportos; **Fernando Copetti**, representante do Centro de Educação Física e Desportos; **Fernando Copetti**, representante do Centro de Educação Física e Desportos; **Sônia Terezinha Zanini Cechin**; Diretora do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Edson Sidney Figueiredo** e **Sandro Santos**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Sandro Luis Petter Medeiros**, Vice-Diretor do Centro de Ciências Rurais; **Liane de Souza Weber**, representante do Centro de Ciências Rurais; **José Edson Paz da Silva**, Diretor do Centro de Ciências da Saúde; **Walter Blaya Perez** e **Tânia Denise Resener**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Mauri Leodir Lobler**, Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Sheila Kocourek** e **Breno Augusto Diniz Pereira**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Luciano Schuch**, Diretor do Centro de Tecnologia; **Frederico Menine Schaf** e **Marcos Alberto Oss Vagheti**, representantes do Centro de Tecnologia; **Arci Dirceu Wastowski**, Diretor do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Guilherme Bernardino da Cunha**, representante do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **José Mário Doleys Soares**, Diretor do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Marcus Vinícius Tres** e **Silvana Maldaner**, representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Rafael Lazzari**, Diretor do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Nelson Vanessa Ramos Kirsten**, representante do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Maria Loura Oliveira da Silveira**, representante dos Técnico-Administrativos Aposentados; **Saritha Denardi Vattathara**, **Amanda Brignol de Oliveira Thomazi**, **Kauã Arruda Wioppiold**, **Mateus Lazzaretti** e **Mônica Ribeiro Paz**, representantes do Diretório Central de Estudantes, realizou a setingentésima nonagésima nona Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram quarenta e sete Conselheiros. Não compareceram, mas justificaram a ausência, os Conselheiros: **Ronaldo Hoffmann**, **João César Dias Oliveira**, **Alcir Luciany Lopes Martins**, **Larissa Montagner Cervo**, **Cyro Knackfuss**, **Darkson Spreckelsen da Cunha**, **Irineo Zanella**, **Daniela Bittencourt Rosa Leal**, **Nelson Guilherme Machado Pinto**, **Thales de Oliveira Costa Viegas**, **Vitor Vinicius Dias do Espírito Santo**, **Natálio de Castro Fernandes**, **Rodrigo Mariano**, **Marcele Borges dos Santos** e **Iguassu Tadeu Laranjeira** e **Maria Loura da Silveira**. Não compareceram e não justificaram a ausência,


1

1 os Conselheiros: **Enio Giotto, Carlos Renan do Amaral, Antonio Luis Santi, Fábio**
2 **Marcelo Breunig, José Cardoso Sobrinho, Mônica Elisa Dias Pons, Lucas Fernando**
3 **Pinto Rangel, Aline Seixas Plácido da Silva, Gabriella Eldereti Machado, Júlia**
4 **Caetano Manfio, Mylena Velasques Larruscain, Cristina Haas Scheeren, Angeline**
5 **Paloma Mallmann Scheeren e João Artur Ferreira Muller.** Dando início à Sessão, o
6 **Professor Paulo Afonso Burmann** passou à **APROVAÇÃO DA ATA N. 798ª –**
7 **Ordinária.** Em regime de votação, a **Ata N. N. 798ª – Ordinária** foi **APROVADA** por
8 unanimidade. A seguir, deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professora Rebeca Lenize**
9 **Stumm**, representante do Centro de Artes e Letras; **Professora Débora Ortiz de Leão**,
10 representante do Centro de Educação; **Professor Guilherme Bernardino da Cunha**,
11 representante do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Professora Vanessa**
12 **Ramos Kirsten**, representante do Campus da UFSM em Palmeira das Missões;
13 **Acadêmicos Saritha Denardi Vattathara, Kauã Arruda Wioppiold, Mateus**
14 **Lazzaretti e Mônica Ribeiro Paz**, representantes do Diretório Central dos Estudantes. O
15 **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros,
16 desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos
17 rumos da Instituição. A seguir, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** procedeu à leitura
18 do **EXPEDIENTE**

19 **PROCESSO N. 064/2017: M. S. M. –** Encaminha avaliação de desempenho de
20 servidora com recomendações.

21 **PROCESSO N. 104/2017: DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS**
22 **MODERNAS – LTE –** Solicita avaliação em perícia médica da servidora S. R. Z.

23 **PROCESSO N. 232/2017: GABINETE DO REITOR –** Solicita abertura de
24 Sindicância para apurar irregularidades referentes ao controle de frequência no HUSM
25 de acordo com o Ofício N. 126/2013-AGU/PGF/PF/UFSM.

26 **PROCESSO N. 268/2017: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS –**
27 **CCNE –** Encaminha alterações no Regimento Interno do CCNE. Dando continuidade, o
28 **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em apreciação à **ORDEM DO DIA.** O
29 **Conselheiro Cláudio Emelson Guimarães Dutra** sugeriu que seguissem a ordem dos
30 processos, considerando que o Processo N. 219/2017 se encontra no final da pauta,
31 diferente da pauta que foi enviada junto com a convocação. Solicitou que se antecipe a
32 discussão deste Processo ou que seja esclarecido o porquê de se encontrar no final da
33 pauta. O **Conselheiro Luciano Schuch** solicitou a retirada dos Processos Ns. 234/2017 e
34 239/2017, e a antecipação do Processo N. 161/2017, solicitando que seja relatado logo
35 após do Processo N. 185/2017. Solicitou também, com base em Parecer da Procuradoria
36 Jurídica, que os Processos Ns. 185/2017 e 161/2017, por se tratarem de questões pessoais,
37 sejam gravados, mas não transmitidos via Multiweb. A **Conselheira Maria Loura**
38 **Oliveira da Silveira** manifestou-se solicitando que se mantenha a gravação e a
39 transmissão dos Processos Ns. 185/2017 e 161/2017, tendo em vista que o Conselho já
40 apreciou outros processos que se referem a servidor e houve gravação e transmissão dos
41 mesmos. O **Conselheiro Claudio Emelson Guimarães Dutra** manifestou-se dizendo
42 que se foi cometido um equívoco naquela época, não justifica cometer o mesmo equívoco
43 agora. Disse que se há amparo legal deve ser cumprido, para não persistir no erro. Neste
44 momento, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em votação as solicitações de
45 alteração na Ordem do Dia, sendo aprovadas por unanimidade pela Plenária. Também
46 colocou em votação a questão da não transmissão da discussão dos Processos N.
47 185/2017 e 161/2017 que tratam de assédio, com base no Parecer da Procuradoria
48 Jurídica da UFSM. Em regime de votação, a decisão da não transmissão das discussões
49 dos respectivos processos foi **APROVADA** por maioria da Plenária. Não havendo mais
50 sugestões de alteração, passou-se à **ORDEM DO DIA.**

51 **PROCESSOS EM VISTA:**

1 **PROCESSO N. 069/2017:** Parecer N. 094/2017 da Comissão de Legislação e
2 Regimentos. (Anexo às páginas 6 a 9). Relatora: Conselheira Helenise Sangoi Antunes.
3 Relatora de Vista: Amanda Brignol de Oliveira Thomazi. (Anexo às páginas 10 e 11).
4 Assunto: **PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO** – Proposta de elaboração de
5 Minuta de Resolução que aprova o “Regulamento da Política de Gestão de Riscos na
6 Universidade Federal de Santa Maria”. Após discussão. O Parecer de Vista foi
7 colocado em votação, sendo **REJEITADO** por unanimidade.

8 **PROCESSO N. 070/2017:** Parecer N. 058/2017 da Comissão de Legislação e
9 Regimentos. (Anexo às páginas 12 a 25). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Relator de
10 Vista: Conselheiro Arci Dirceu Wastowski. (Anexo às páginas 26 a 42). Assunto:
11 **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – COORDENADORIA REGIONAL DE**
12 **PASSO FUNDO** - Reiteração e solicitação de cessão de uso ocupado o imóvel de
13 propriedade da Universidade Federal de Santa Maria – Município de Iraí/RS. Após
14 discussão. O Parecer de Vista foi colocado em votação, sendo **REJEITADO** por 42
15 votos contra e 4 votos a favor. Dando continuidade. O Presidente Paulo Afonso
16 Burmann solicitou a antecipação dos Processos Ns. 246/2017, 261/2017 e 279/2017
17 tendo em vista a necessidade da maioria absoluta para aprovação, o que foi aceito pela
18 Plenária.

19 **PROCESSO N. 246/2016:** Parecer N. 078/2017 da Comissão de Legislação e Normas.
20 (Anexos às páginas 43 e 44). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos. Assunto:
21 **UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFSM EM**
22 **SILVEIRA MARTINS** – Solicita transferência do Curso Superior em Agronegócio
23 para o Centro de Ciências Rurais. Após manifestações, o Parecer da Comissão foi
24 colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade.

25 **PROCESSO N. 261/2016:** Parecer N. 078/2017 da Comissão de Legislação e Normas.
26 (Anexos às páginas 45 a 47). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos. Assunto: **PRÓ-**
27 **REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN** – Extinção da Unidade
28 Descentralizada de Ensino Superior de Silveira Martins. Não houve discussão. Em
29 regime de votação, o Parecer da Comissão foi colocado em votação, sendo
30 **APROVADO** por unanimidade.

31 **PROCESSO N. 279/2017:** Parecer N. 078/2017 da Comissão de Legislação e Normas.
32 (Anexos às páginas 48 e 49). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **PRÓ-**
33 **REITORIA DE PLANEJAMENTO** – Minuta de Resolução que propõe alterações
34 nos Artigos 7º, 11 e 17 do Estatuto da UFSM. Não houve discussão. Em regime de
35 votação, o Parecer da Comissão foi colocado em votação, sendo **APROVADO** por
36 unanimidade.

37 **PROCESSO N. 185/2016:** Parecer N. 036/2017 da Comissão de Legislação e Normas.
38 (Anexo às páginas 50 a 78). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto:
39 **COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** – Encaminha Processo
40 Administrativo de Assédio Moral e Sexual para apurar denúncia contra servidor da
41 UFSM. Neste momento, foi permitido o acesso dos Advogados do servidor à Plenária
42 e também a defesa do mesmo, conforme Mandato de Segurança. A seguir, foi feita a
43 leitura do Parecer da Comissão pelo Relator. Após manifestação do Advogado de
44 defesa, a **Conselheira Maria Loura Oliveira da Silveira** procedeu à leitura de um
45 documento com sugestões referentes às questões de assédio sexual na UFSM.
46 *“Sugestões para incorporar no parecer sobre assédio sexual. Sugere-se que haja um processo*
47 *permanente de discussões e conscientização contra o assédio sexual na Instituição,*
48 *promovendo: 1. Seminário sobre assédio moral e sexual, nas programações de cursos e*
49 *seminários institucionais. 2. Campanhas permanentes sobre o fim da violência contra a*
50 *mulher e assédio em todas as mídias, ocasiões e eventos da PROGEP e administração da*
51 *UFSM. 3. Debater um curso de capacitação para mediação de conflitos, com vistas a discutir*

1 *futuramente uma rede de apoio aos órgãos institucionais já existentes, como a OUVIDORIA.*
2 *Essa rede de apoio funcionaria como um elo de acolhimento a pessoas vítimas de assédio.* 4.
3 *Debater a implementação da Comissão Interna de Saúde do Trabalhador contemplando a*
4 *Portaria Normativa nº 3 de 7 de maio de 2010 que estabelece orientações básicas sobre a*
5 *Norma Operacional de Saúde do Servidor e integra o Subsistema integrado de Atenção à*
6 *Saúde do Servidor – SIASS.* 5. *Que a Instituição seja mais efetiva contra o ofensor, com ações*
7 *pedagógicas, restaurativas, para que diminuam as possibilidades de reincidência. Fazer*
8 *realmente que ele reconheça que desrespeitou o outro e foi imoral e que não vai mais fazer*
9 *estas atitudes, com mais ninguém, e sirva como exemplo de mudança para outros ofensores ou*
10 *para quem pensar em ofender alguém na instituição.* 6. *Discussão de um anteprojeto de*
11 *criação de um Núcleo Permanente de Solução de conflitos.”* Após discussão, o Parecer da
12 Comissão foi colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade.

13 **PROCESSO N. 161/2017:** Parecer N. 076/2017 da Comissão de Legislação e
14 Regimentos. Relator: Conselheiro Luciano Schuch. Assunto: **OUVIDORIA** –
15 Encaminha manifestações postadas na Caixa Postal desta Ouvidoria relacionadas a
16 supostas ilicitudes cometidos pelo servidor TAE vinculado ao CCS/UFSM. Após
17 discussão e manifestações, o Conselheiro José Edson Paz da Silva pediu **VISTA** ao
18 Processo.

19 **PROCESSO N. 219/2017:** Parecer N. 087/2017 da Comissão de Legislação e
20 Regimentos. (Anexo às páginas 79 a 85). Relator: Conselheiro Adriano Lago. Assunto:
21 **CLAUDIO EMELSON GUIMARAINS DUTRA** – Encaminha Recurso Referente à
22 Eleição para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Educação. Neste momento, o
23 **Presidente Paulo Afonso Burmann** procedeu à leitura da Lei N. 9784/1999, Artigo
24 18 e 19, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública
25 Federal. O **Conselheiro Claudio Emelson Guimarães Dutra** manifestou-se dizendo
26 “registro em ata de que está se retirando da Plenária do Conselho, por estar impedido
27 de atuar neste Processo Administrativo, por ter interesse, em obediência a Lei N.
28 9784, de 29 de janeiro de 1999.” Da mesma forma, a **Conselheira Helenise Sangoi**
29 **Antunes** manifestou-se dizendo que “Como Diretora do Centro de Educação, e tendo
30 dividido ao longo de oito anos a gestão pública ao lado da Professora Ane Carine, e
31 também pela Professora Aruna ser Vice-Chefe do Departamento de Metodologia do
32 Ensino, também sairá da reunião”. A **Conselheira Viviane Ache Cancian** informou
33 que consultou a Procuradoria Jurídica da UFSM, e por ter amizade com a Professora
34 Ane Carine, não participará da votação do processo. Neste momento, procedeu a
35 leitura de parte de uma carta que foi lida em 19 de junho de 2009, quando a
36 Conselheira fazia parte da Comissão do processo consultivo do Centro de Educação, e
37 que estava lendo novamente, porque a história se repetia, dizendo que “primeiramente
38 é necessário frisar que qualquer tipo de impugnação e/ou pedido de anulação efetuado
39 após encerrar o processo consultivo, é intempestivo, fora de prazo, além de ser um ato
40 torpe, de quem busca como diz na gíria popular, ganhar no tapetão, deixando de
41 alegar, durante todo o procedimento algo que entende não estar correto, para então
42 alegar somente após o fim do procedimento, e se o resultado final não seja aquele
43 pretendido, aquele que beneficia interesses. Não se pode crer, se quer imaginar, a
44 possibilidade de se permitir que alguém se beneficie com sua própria torpeza, e
45 prejudique toda comunidade universitária, inclusive desconsiderando a vontade dessa
46 comunidade universitária, vontade esta livremente manifestada. A consulta pública
47 ocorreu durante todo o procedimento, não houve sequer uma impugnação e/ou
48 oposição, nem ao menos a mínima manifestação contrária ao procedimento,
49 deliberação, ato, composição, ou qualquer ponto que seja relativamente ao Conselho
50 de Centro, à Comissão do Processo Consultivo, ao procedimento de consulta pública,
51 qualquer coisa que seja. Repita-se, o procedimento foi realizado sob a supervisão de

1 todos, as claras, e não houve nenhuma impugnação, oposição ou manifestação
2 contrária, somente agora, após fim do procedimento, é apresentada, injusta e
3 injustificadamente pedido de sua anulação, isso após todos os interessados terem
4 manifestado livremente sua vontade na consulta pública, em processo (...), legal que
5 manifestou sua isonomia, igualdade o que é determinado (...) usos e costumes da
6 comunidade universitária. O que pretendem e o que pedem realmente os que querem a
7 anulação, é que seja desconsiderada a vontade manifestada em consulta pública. Não
8 se pode perder de vista que no Centro de Educação, em que o debate é pautado em
9 diálogo e na democracia, tal expediente daqueles que pretendem tamanha
10 desconsideração da vontade acadêmica, é, no mínimo, vergonhoso. Por todo o
11 exposto, pedimos que seja respeitada a vontade da comunidade acadêmica
12 manifestada na consulta pública, e seja confirmada a sua vontade livremente
13 manifestada no processo consultivo.” Após mais algumas manifestações, o Parecer da
14 Comissão foi colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade. No
15 momento da votação, não estavam presentes à Sessão o Conselheiro Claudio Emelson
16 Guimarães Dutra, a Conselheira Helenise Sangoi Antunes, a Conselheira Viviane
17 Ache Cancian, a Conselheira Débora Ortiz de Leão e o Conselheiro Marcos Alberto
18 Oss Vaghetti. Dando continuidade, o Presidente Paulo Afonso Burmann sugeriu a
19 interrupção da reunião e a sua continuidade na segunda-feira, dia 2 de outubro do
20 corrente, o que foi aceita pela Plenária.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 29 / 03 / 2017
SESSÃO 799ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 069/2017

PARECER – 094/2017

PROCESSO DAG N. 23081.011915/2017-40

RELATOR – Profª. Helenise Sangoi Antunes

A Comissão de Legislação e Regimentos do Conselho Universitário recebeu, para análise e parecer, o PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 23081.011915/2017-40, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 060/2017 do Conselho Universitário, no qual a Pró-Reitoria de Planejamento encaminha proposta de elaboração de Minuta de Resolução que aprova o “Regulamento da Política de Gestão de Riscos na Universidade Federal de Santa Maria”, com o objetivo de implementar o sistema de governança de controle interno e de gestão de riscos na universidade, tendo como parâmetros a Instrução Normativa Conjunta n. 01.05/2016/CGU/MPOG, TCU Acórdãos Plenário 3392/2013, 3388/2013, 3383/2013 e 3466/2014, TCU Acórdão n. 381/2014 e PDI 2016-2026. Riscos entendidos como eventos que podem comprometer o alcance da missão e dos objetivos institucionais, podendo ser subdivididos em riscos operacionais, riscos de imagem e reputação do órgão, riscos legais e riscos financeiros/orçamentários.

Constam no processo:

- Memorando s/n da Coordenadoria de Planejamento Administrativo – COPLAD/UFSM ao Departamento de Arquivo Geral da UFSM, de 14/03/2017 referente à abertura de processo administrativo. (José Orion Martins Ribeiro – COPLAD/UFSM).

- Ofício 04/2017 da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN/UFSM ao Magnífico Reitor da UFSM, de 13/03/2017, referente ao encaminhamento da minuta da resolução que aprova o “Regulamento da Política de Gestão de Riscos na Universidade Federal de Santa Maria” (Econ. Frank Leonardo Casado – PROPLAN/UFSM).

- Minuta de Resolução s/n que aprova o “Regulamento da Política de Gestão de Riscos na Universidade Federal de Santa Maria”.

- Proposta de Regulamento da Política de Gestão de Riscos na Universidade Federal de Santa Maria, contendo seis páginas.

- Despacho do Econ. Joeder Campos Soares, Pró-Reitor de Planejamento Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 069/2017

PARECER – 094/2017

PROCESSO DAG N. 23081.011915/2017-40

RELATOR – Prof^a. Helenise Sangoi Antunes

da UFSM – PROPLAN/UFSM, ao Gabinete do Reitor, dando ciência do que trata o processo, solicitando à PROJUR análise jurídica da Resolução e encaminhamento ao CONSU.

- Despacho do Adm. José Orion M. Ribeiro, coordenador de Planejamento Administrativo – PROPLAN/UFSM para submissão ao CONSU.

- Despacho do Econ. Frank Leonardo Casado – PROPLAN/UFSM, dando ciência ao processo.

- Parecer n. 03/2017 – COPLAD, de 14/03/2017 ao Pró-Reitor de Planejamento, fazendo considerações a respeito do processo e sugerindo o encaminhamento deste à PROJUR e posteriormente ao CONSU (Adm. José Orion M. Ribeiro), com despacho no verso de Getúlio R. Retamoso encaminhando o Processo à PROJUR e 17/03/2017.

- Parecer AGU/PGF/PF/UFSM n. 200/2017 de 21/03/2017, contendo duas folhas, (Jorge Adaimé Filho, Procurador Federal) favorável ao encaminhamento ao CONSU com despacho de Rubem Corrêa da Rosa, Procurador Chefe – PF/UFSM solicitando que no artigo 12º da resolução conste a forma de escolha e designação dos membros do comitê.

- Minuta de Resolução s/n que aprova o “Regulamento da Política de Gestão de Riscos na Universidade Federal de Santa Maria” e Proposta de Regulamento da Política de Gestão de Riscos na Universidade Federal de Santa Maria, contendo seis páginas devidamente corrigido, conforme solicitação da PROJUR.

- Despacho de Getúlio R. Retamoso, de 22/03/2017 encaminhando o Processo ao CONSU para os devidos encaminhamentos.

- Considerando a documentação que consta no processo a **Comissão de Legislação e Regimentos do Conselho Universitário** é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 069/2017

PARECER – 094/2017

PROCESSO DAG N. 23081.011915/2017-40

RELATOR – Prof^a. Helenise Sangoi Antunes

PARECER

que o Conselho Universitário pode aprovar a Minuta de Resolução que aprova o “Regulamento da política de gestão de riscos na Universidade Federal de Santa Maria” destacando as seguintes observações:

a) que seja substituída a descrição dos riscos de imagem que aparecem no artigo 2º da página 5 do processo, no item b) risco de imagem/reputação do órgão “eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores) em relação à capacidade do órgão ou da entidade em cumprir a sua missão institucional”. Para a seguinte redação: **Riscos de imagem: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade em relação à capacidade da UFSM e cumprir a sua missão institucional que consta no seu Estatuto.**

b) que sejam incluídos na composição do Comitê de Governança, Riscos e Controle (as) Diretoras e Diretores das Unidades de Ensino da UFSM e os Vice-Diretores (as) na condição de suplentes; 2 TAEs - Titular e suplente (indicados pelo Conselho Universitário e 2 estudantes – Titular e suplente (indicados pelo DCE).

c) que o Comitê de Governança possa sempre buscar assessoria sobre qualquer decisão junto ao corpo técnico especializado que existe na UFSM e fora da mesma para auxiliar na análise das demandas da UFSM.

d) o cargo de Assessor Especial de Controle Interno no que estabelece a proposta de resolução em seu parágrafo único do artigo 20, folha 20, deve ser escolhido pelos membros que compõe este comitê, sem a necessidade de atribuição de uma CD ou FG. Ressaltamos as palavras de Casado (2017): **“tal cargo deverá ser exercido por detentor de cargo administrativo com competência e notório conhecimento quanto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 069/2017

PARECER – 094/2017

PROCESSO DAG N. 23081.011915/2017-40


RELATOR – Prof^ª. Helenise Sangoi Antunes

aos temas de gestão de riscos e controle interno, bem como amplo conhecimento do planejamento da instituição, das normativas internas e externas, da estrutura e forma de organização da universidade , assim também como capacidade de integração, comunicação e organização.

e) e por fim que o Regulamento da Política de Gestão de Riscos da UFSM não possa ser utilizado como uma forma de impedir a participação democrática da comunidade universitária nas diversas pautas dos movimentos sociais no que se refere a garantia de direitos constitucionais ao cidadão brasileiro.

Santa Maria, 29 de setembro de 2017.


Prof^ª. Helenise Sangoi Antunes,
Relatora.


Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.



REJEITADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 29 / 09 / 2017
SESSÃO 799ª *UJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO –

PROCESSO SOC. N. 069/2017

PARECER –

PROCESSO DAG. N. 23081.011915/2017-40

RELATOR – Acadêmica Amanda Brignol de Oliveira Thomazi

PARECER DE VISTA

Para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.011915/2017-40, de 14/03/2017, no qual a Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN encaminha proposta de elaboração de Minuta de Resolução que aprova o “Regulamento da política de gestão de riscos da Universidade Federal de Santa Maria”, como objetivo de implementar o sistema de governança de controle interno e de gestão de riscos na Universidade, tendo como parâmetros Instrução Normativa Conjunta n. 01.05/2016/CGU/MPOG, TCU Acordãos Plenário 3392/2013, 3388/2013, 3383/2013 E 3466/2014, TCU Acórdão n. 381/2014 E PDI 2016/2026. Riscos entendidos como eventos que podem comprometer o alcance da missão e dos objetivos institucionais, podendo ser subdivididos em riscos operacionais, riscos de imagem e reputação do órgão, riscos legais e riscos financeiros/orçamentários.

Cabe salientar que a documentação que instrui o presente processo, no ponto de vista formal, está coerente com a proposta anterior. Então, o parecer vem com o projeto de complementar o que já foi proposto pela Conselheira Helenise Sangoi Antunes.

Solicitamos a inclusão da missão da UFSM, pois no parecer são citadas várias vezes a missão, mas não consta no documento tal e qual é essa missão. No Capítulo 4º, Artigo 12, no que se refere à composição do Conselho, sugerimos a alteração no número de representantes de Centros de Campus fora de sede, de um representante para dois representantes, garantindo a equidade entre os centros da Universidade.

Ainda no Capítulo 4, Seção 1, solicitamos também, ao que se refere a indicação dos representantes, e assim atendendo a sugestão do Procurador Geral-Chefe, não atendida anteriormente pela PROPLAN e pela relatora da CLR, através do Artigo 12 na página 14, que sejam previstas as formas de escolha e de designação dos membros do Comitê. Cito exemplo das representações estudantis e das representações de centro.

Amanda Brignol de Oliveira Thomazi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO –

PROCESSO SOC. N. 069/2017

PARECER –

PROCESSO DAG. N. 23081.011915/2017-40

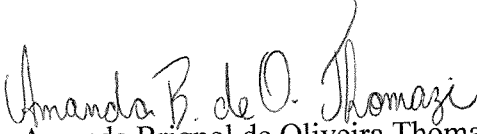
RELATOR – **Acadêmica Amanda Brignol de Oliveira Thomazi**

Sugerimos a inclusão de três estudantes e de três técnico-administrativos em educação, indicados pelo Conselho, devido ao caráter consultivo do mesmo. Por não ter caráter deliberativo, não há necessidade de expressar a composição de 70/30 proposta no artigo 56 da Lei Federal N. 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, mas a Universidade não pode abrir mão do princípio da gestão democrática e da participação dos segmentos da comunidade universitária, presente no referido artigo e no Inciso 8º do Artigo 3º da mesma Lei.

No capítulo 20 solicitamos a criação de um Parágrafo 2º ao qual deve constar que seja uma pessoa da área para ocupar o cargo de agente de controle interno, o qual será escolhido pelos membros que compõem esse comitê, sem a necessidade de atribuição de uma FG ou CD. No regulamento da Gestão de Riscos da UFSM é importante que reconheçamos o valor dos movimentos sociais na constituição do processo democrático de construção e transformação da Universidade, assim como está expresso na Constituição Federal, em específico nos Artigos 5º e 6º, aos quais se referem aos direitos sociais, individuais e coletivos, é de relevância citar também que a comissão esteja atenta durante o seu planejamento e execução para a Lei 8.112, 11 de dezembro de 1990, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Por fim, salientamos que não será objeto de recomendação nada que possa ir contra as leis citadas acima.

Santa Maria, 29 de setembro de 2017.


Acadêmica Amanda Brignol de Oliveira Thomazi,
Relatora de Vista.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 29 / 09 / 2017
SESSÃO 799-5 *[assinatura]*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 070/2017

PARECER – 058/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.030024/2016-10

RELATOR – Prof. Valmir Aita

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.030024/2016-10**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 070/2017, do Conselho Universitário, no qual a Coordenação Regional de Passo Fundo/RS da Fundação Nacional do Índio solicita a cessão de uso de imóvel de propriedade da UFSM no Município de Iraí/RS.

Constam no Processo:

- 1) Ofício 101/GAB/CRPFD/2016, datado de 9 de agosto de 2016, do Coordenador Regional de Passo Fundo da FUNAI ao Magnífico Reitor da UFSM. Consta o recebido em 12/08/2016 e no verso, o encaminhamento ao DAG para abertura de processo.
- 2) Ata n. 03 da Comunidade Indígena Kaingang, nas folhas 02 e 03.
- 3) Documento Kaingang, nas folhas 04 a 07.
- 4) Ofício 240/SEGAT/CRPFD/2013, na folha 08.
- 5) Ata n. 02/2013 da Comunidade Indígena Kaingang, nas folhas 09 e 10.
- 6) Ofício 190/SEGAT/CRPFD/2014, na folha 11.
- 7) Despacho do Magnífico Reitor da UFSM à PGF/AGU, na folha 12.
- 8) Documento do 1º Encontro de Estudantes Indígenas da Região Sul nas folhas 13 e 14. Consta o Recebido, o encaminhamento à PGF, e no verso o despacho do Procurador-Chefe-PF/UFSM.
- 9) Certidão do Ofício dos Registros Públicos de Iraí, nas folhas 15 e 16.
- 10) Parecer n.00025/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, nas folhas 17 a 37.
- 11) Parecer n.003/2016/DEPCONSU/PGF/AGU, nas folhas 38 a 49.
- 12) Conclusão DEPCONSU/PGF/AGU n.99/2016 na folha 50.
- 13) Parecer n.11/2012/GT467/DEPCONSU/PGF/AGU, nas folhas 51 a 55.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 070/2017

PARECER – 058/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.030024/2016-10

RELATOR – Prof. Valmir Aita

- 14) Nota n. 167/2016/PFUFSM/PGF/AGU, às folhas 56 a 64.
- 15) Ofício n. 1452/2016/DPT-FUNAI.
- 16) Ofício n 19/2017 da Procuradoria da República no Município de Palmeira das Missões/RS. Consta o recebido.
- 17) Decisão do Magnífico Reitor relativo ao processo em tela. Consta o encaminhamento ao CONSU.
- 18) Memorando n.35/2017 da Direção do Campus de Frederico Westphalen.
- 19) Ofício n.009/2016 da Direção do Campus de Frederico Westphalen.
- 20) Documento da Comissão de Elaboração do PPC do Curso de Engenharia de Aquicultura ao Magnífico Reitor da UFSM, na folha 72.
- 21) Documentos de declaração de apoio ao curso supracitado e fotos da área, às folhas 73 a 79.
- 22) Despachos da CLR/CONSU, na folha 80.
- 23) Ofício n.63/2014 da Direção do CESNORS.
- 24) Memorando 125/2014-GR, na folha 82.
- 25) Declaração de ocorrência na Polícia Civil de Iraí, na folha 83.
- 26) Documentos de entidades tratando da utilização da área em questão, às folhas 84 a 97.
- 27) Documentos e fotos que se referem à área em questão, nas folhas 98 a 122.
- 28) Of. Gab. 216/2017 do Prefeito Municipal de Iraí ao Diretor do Campus de FW da UFSM.
- 29) Documento do Gerente Regional Adjunto da EMATER ao Prefeito Municipal de Iraí.
- 30) Documentos de entidades do Município de Iraí, nos quais reivindicam o uso adequado da área de terras da UFSM em Iraí, às folhas 125 a 135.
- 31) Documentos e fotos que referem-se a área em questão, nas folhas 136 a 149.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 070/2017

PARECER – 058/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.030024/2016-10

RELATOR – Prof. Valmir Aita

- 32) Documentos da Casa da Sopa de Iraí e do Pároco da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora de Iraí ao Diretor do Campus da UFSM em Frederico Westphalen, nas folhas 150 e 151.
- 33) Ata n.03 dos servidores da UFSM/FW, na folha 152.
- 34) Ofício n.64/2015 da Direção do CESNORS.
- 35) Cópia do Portal da UFSM – Tramitação de processos.
- 36) Declaração de ocorrência na Polícia Civil de Iraí, nas folhas 155 e 156.
- 37) Documentos da Colônia de Pescadores Z-22, ora ocupantes da área em questão, às folhas 152 a 160.
- 38) Documento do Diretor do Campus FW da UFSM ao Presidente da CLR/CONSU, às folhas 161 a 163.
- 39) Despacho da Secretaria dos Conselhos ao Gabinete do Reitor, na folha 164.
- 40) Despacho do Magnífico Reitor à Secretaria dos Conselhos Superiores.
- 41) Ofício n.8/2017/DIFES/SESU/SESU-MEC.
- 42) Of. Gab.LCH – 0025/17 ao Ministro da Educação, nas folhas 167 e 168.
- 43) Ofício n.443/2016-GR ao Coordenador Regional de Passo Fundo da FUNAI.
- 44) Ofício n.009/2016 da Direção Frederico Westphalen ao Magnífico Reitor da UFSM.
Consta em anexo, cópia de correspondências eletrônicas. Folhas 170 a 173.
- 45) Decreto n.95.867, de 23 de março de 1988, na folha 174.
- 46) Cópias de reportagens da imprensa referente à ocupação da área da UFSM às folhas 175 a 178.
- 47) Documento do Prefeito Municipal de Iraí ao Ministro da Educação, datado de 25 de janeiro de 1988. Consta documentação em anexo. Folhas 179 a 184.
- 48) Documento do Magnífico Reitor da UFSM ao Secretário da Educação Superior/Mec,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 070/2017

PARECER – 058/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.030024/2016-10

RELATOR – Prof. Valmir Aita

na folha 185.

- 49) Documentos de entidades do Município de Iraí, nos quais reivindicam o uso adequado da área de terras da UFSM em Iraí, às folhas 186 a 199.
- 50) Fotos que referem-se a área em questão, nas folhas 200 a 206.
- 51) Ata n.2/ Fundação de GOJ VÊSO/2016, nas folhas 207 e 208.
- 52) Ofício n 19/2017 da Procuradoria da República no Município de Palmeira das Missões/RS. Consta o recebido.
- 53) Ofício n.1452/2016/DPT – FUNAI, ao Magnífico Reitor da UFSM.
- 54) Ofício n.009/2016 da Direção Frederico Westphalen ao Magnífico Reitor da UFSM. Folhas 211 a 214.
- 55) Despacho n.00048/2017/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU na folha 215.
- 56) Cópias de registro de processos, às folhas 216 a 224.
- 57) Of.n.413/2013 da Prefeitura Municipal de Iraí ao Secretário Geral da UFSM. Consta em anexo, imagem da área em questão.
- 58) Ofício 240/SEGAT/CRPFD/2013 ao Magnífico Reitor da UFSM.
- 59) Ata n.02/2013 da Comunidade e Lideranças Indígenas, com fotos em anexo. Folhas 228 a 231.
- 60) Ofício 190/SEGAT/CRPFD/2014 ao Magnífico Reitor da UFSM.
- 61) Cópia de registro de processo, na folha 233.
- 62) Of.CIV/PRM/PF/1ºRS n.69/2016 ao Vice-Reitor da UFSM.
- 63) Of.CIV/PRM/PF/1ºRS n.529/2016 ao Vice-Reitor da UFSM.
- 64) Of.CIV/PRM/PF/1ºRS n.1208/2016 ao Vice-Reitor da UFSM.
- 65) Ofício n.999/2014-GR em resposta ao Of.CIV/PRM/PF/1ºRS n.2188/2014. Consta no verso, despacho do Secretário Geral do Gabinete do Reitor e em anexo o registro de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 070/2017

PARECER – 058/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.030024/2016-10

RELATOR – Prof. Valmir Aita

entrada e tramitação de documentos.

66)Cota n.00069/2015/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU, na folha 239.

67)Cota n.00007/2016/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU, na folha 240.

68)Ofício n. 56/2015 da Direção do Centro de Educação Superior Norte ao Magnífico Reitor da UFSM.

69)Ofício n. 49/2015 da Direção do Centro de Educação Superior Norte ao Magnífico Reitor da UFSM.

70)Ata da 88ª Reunião Ordinária do Departamento de Ciências Agrônômicas e Ambientais, na folha 243.

71)Ofício n.137/P3-37bpm/2015 ao Diretor do CESNORS.

72)Cópia do registro de entrada e tramitação de documentos, às folhas 245 a 247.

73)Certidões do Ofício dos Registros Públicos de Iraí, nas folhas 248 a 253.

74)Ofício 190/SEGAT/CRPFD/2014 ao Magnífico Reitor da UFSM.

75)Ofício n.135/2016 do Prefeito Municipal de Iraí ao Magnífico Reitor da UFSM. Consta imagem e anotações em anexo. Folhas 255 a 258.

76)Lista de números de processos, na folha 259.

77)Cópia de correspondência digital, na folha 260.

78)Documento assinado por entidades do Município de Iraí ao Magnífico Reitor da UFSM.

79)Ofício n.8/2017/DIFES/SESU/SESU-MEC.

80)Ofício 25/2017 do Deputado Luis Carlos Heinze ao Ministro da Educação.

81)Ofício n.443/2016-GR ao Coordenador Regional de Passo Fundo da FUNAI.

82)Ofício n.09/2016 da Direção do Campus de Frederico Westphalen. Consta cópia de correspondências eletrônicas em anexo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 070/2017

PARECER – 058/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.030024/2016-10

RELATOR – Prof. Valmir Aita

83) Decreto n.95.867, de 23 de março de 1988, na folha 269.

84) Cópias de reportagens da imprensa referente à ocupação da área da UFSM às folhas 270 a 273.

85) Documento do Prefeito Municipal de Iraí ao Ministro da Educação, datado de 25 de janeiro de 1988. Consta documentação em anexo. Folhas 274 a 279.

86) Documentos de entidades do Município de Iraí, nos quais reivindicam o uso adequado da área de terras da UFSM em Iraí, às folhas 280 a 291.

87) Cópia da Lei n. 6.120, de 15 de outubro de 1974.

88) Documento da Prefeitura Municipal de Iraí, no qual doa área de terras à UFSM.

89) Registro fotográfico da área do Patronato Agrícola de Iraí, às folhas 294 a 300.

90) Ata n.2/ Fundação de GOJ VÊSO/2016, nas folhas 301 e 302.

91) Despacho do Assessor do Reitor à Procuradoria Federal junto à UFSM.

92) Despacho do Assessor do Reitor à PROINFRA.

93) Memorando n.119/2016/PFUFSM/PGF/AGU ao Gabinete do Reitor.

94) Cópia de correspondência eletrônica, na folha 305.

95) Ofício n. 1452/2016/DPT – FUNAI ao Magnífico Reitor da UFSM.

96) Ofício n. 63/2014 da Direção do CESNORS ao Magnífico Reitor.

97) Memorando 125/2014 do Gabinete do Reitor à Direção do CESNORS.

98) Despacho da Assistente do GR ao DAG para apensar processos.

99) Em apenso os processos 7958/2001-63; 6029/2006-41; 5067/2009-20; 630/2004-69; 28537/2016-52; e 43303/16-35.

O processo tem início a partir do Ofício 101/2016, datado de 09 de agosto de 2016, do Coordenador Regional de Passo Fundo da Fundação Nacional do Índio, endereçado ao Magnífico Reitor da UFSM, no qual encaminha documentação para análise e posicionamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 070/2017

PARECER – 058/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.030024/2016-10

RELATOR – Prof. Valmir Aita

com vistas a possível cessão de uso do imóvel de propriedade da UFSM em Iraí/RS para a comunidade indígena Kaingang. Entre os documentos anexados, estão a ata n.03, de 04 de agosto de 2016, das lideranças e comunidade indígena Kaingang residentes no Município de Iraí, na qual comunica a UFSM que no dia 17 do mês de julho de 2016, aproximadamente às 10 horas, houve a ocupação das instalações de um antigo Colégio Agrícola localizado no km 10 da BR 386, e que os motivos da ocupação são de que na antiga comunidade onde moravam na cidade de Gentil/RS haviam frequentes conflitos, atentados contra a vida do coletivo e a vulnerabilidade destas famílias que são compostas por mulheres, crianças e idosos, e que a antiga área de 211 hectares não dava condições de abrigo para as mais de 60 famílias que lá viviam. Também está anexado um documento cujo título é “Ensaio de Plano de Gestão Socioambiental e Ocupação do Território de GOJ VÊSO” (GOJ VÊSO: denominação indígena que significa encontro das águas, nome dado ao local da ocupação). Neste sentido também registra-se o Ofício 240/2013, datado de 14 de novembro de 2013, do Coordenador Regional Substituto de Passo Fundo da Fundação Nacional do Índio, endereçado ao Magnífico Reitor da UFSM, no qual solicita a análise da possibilidade da UFSM formalizar uma cessão de uso gratuito desta área à FUNAI ou à Associação Indígena e anexa a ata 02/2013, datada de 24 de julho de 2013, da Associação Indígena – ACIKI, na terra indígena Iraí, onde relatam que a comunidade vive em uma área de 279,9 hectares, sendo 70% de mata preservada e que nos 30% restantes estão residindo e fazendo suas roças de subsistência 167 famílias, expressando a preocupação com a auto sustentação. Nesta Ata também é citada a área da UFSM em Iraí que está ociosa e que seria de muito proveito para a comunidade indígena de Iraí, podendo comercializar seu artesanato e produtos agrícolas produzidos no local junto a BR 386, podendo alojar umas 20 famílias, e que no local há peixes nos rios para complementar a alimentação, concluindo com a solicitação de que seja



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 070/2017

PARECER – 058/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.030024/2016-10

RELATOR – Prof. Valmir Aita

gestionado junto à UFSM a legalização do espaço em benefício da comunidade indígena de Iraí. Também constam do processo, os ofícios n. 240/2013 e 190/2014 da Coordenação Regional de Passo Fundo da FUNAI, nos quais solicita a cessão de uso da referida área.

Ainda dentro da documentação inicial do processo, consta o despacho do Magnífico Reitor à Procuradoria Federal junto à UFSM em 15 de agosto de 2016, no qual relata a reunião realizada no Gabinete do Reitor em 01 de agosto de 2016 com lideranças Kaingang e Coordenação Regional da FUNAI de Passo Fundo, onde ficou definido que a FUNAI solicitaria à cessão do uso do imóvel da UFSM no Município de Iraí, ora ocupado por indígenas. Relata também que naquela ocasião a FUNAI comprometeu-se, caso a UFSM concordasse com a dita “cessão”, a apresentar projeto de responsabilidade ambiental e que essa área seria usada de forma compartilhada com a UFSM, que poderia continuar dela dispondo para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, sem qualquer dificuldade de acesso e sem riscos mútuos no desenvolvimento das atividades propostas. Por fim, solicita análise e parecer.

Em Nota de número 167/2016 da Procuradoria Federal Junto à UFSM, datada de 16 de setembro de 2016, é feita a análise da viabilidade jurídica da cessão de uso do referido imóvel à FUNAI. O embasamento está na Lei 6.120/1974, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis de instituições federais de ensino. Esta Lei, em seu Art. 5º veda a doação ou cessão gratuita, a qualquer título, de bens imóveis das instituições.

Assim, afastada a cessão de uso gratuita, eventual cessão administrativa de uso a título precário para a FUNAI restaria cabível para o atendimento de finalidade específica, precedida de avaliação prévia do interesse público e dos entes, a título oneroso. Considerando que tanto a FUNAI quanto a UFSM são entes públicos federais vinculados à União, desde que aprovada no âmbito interno da UFSM, seria aplicável o instituto da **cessão**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 070/2017

PARECER – 058/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.030024/2016-10

RELATOR – Prof. Valmir Aita

administrativa de uso, espécie de outorga de uso de bem que está melhor esclarecida no Parecer n.03/2016 da Câmara Permanente de Licitações e Contratos do Departamento de Consultoria da Procuradoria-Geral Federal da Advocacia Geral da União.

Assim, temos que a cessão administrativa de uso é instrumento muitas vezes utilizado entre entes da mesma pessoa jurídica, formalizado através de “Termo de Cessão” ou “Termo de cessão de uso”, geralmente celebrado de forma gratuita, com a preservação da finalidade pública. Em regra, não depende de lei autorizadora, mas tem que se traduzir em interesse para a coletividade.

Sintetizando, pode-se dizer que é vedado à UFSM doar ou ceder de forma gratuita a referida área, restando a possibilidade da cessão administrativa de uso, desde que se traduza em interesse para a coletividade e seja preservada a finalidade pública.

Finalizada a análise jurídica, passa-se a análise de mérito, para a qual faremos uma síntese histórica da área para melhor entendimento.

O processo é composto de um volume e seis processos apensados relativos a história desta área da UFSM no Município de Iraí.

Inicialmente cabe dizer que esta área possui 50 hectares, inicialmente de propriedade do Município de Iraí que nela mantinha o Patronato Agrícola Getúlio Vargas, sendo transferida para a Associação Rural através da Lei Municipal nº 219, em 10 de março de 1953. A referida Associação mantinha uma escola rural de primeiro grau, idealizou, planejou e recebeu recursos do Ministério da Educação, construindo os prédios de alvenaria para o funcionamento do Colégio Industrial Álvaro Leitão.

Com a edição do Decreto Federal determinando que as associações rurais fossem transformadas em sindicatos dos proprietários rurais ou então seriam extintas, não houve condição para tal, eis que a região é de minifúndio e que já existia o sindicato dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PARECER – 058/2017

RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 070/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.030024/2016-10

trabalhadores rurais, então a Associação acho por bem doar o patrimônio do Colégio para a UFSM, o que foi efetivado em 19 de junho de 1973.

A UFSM nunca conseguiu pôr em funcionamento o projeto do Colégio Industrial Álvaro Leitão, que era esperado pela comunidade de Iraí com a doação da área.

Mais tarde, a comunidade se mobilizou e conseguiu a cedência do imóvel ao Município mediante contrato de comodato para fins educacionais, passando a funcionar nesse imóvel a Escola Agropecuária de Iraí, de 5ª a 8ª série, mantida pela Associação de Ensino Agropecuário, entidade civil. Esta Escola iniciou o funcionamento em 1988 até o início do ano letivo de 1994, sendo desativada por falta de recursos financeiros do poder público municipal para a manutenção dos cerca de 150 alunos que inclusive faziam todas as suas refeições no local.

No início das atividades desta Escola, em 25 de janeiro de 1988, a Prefeitura Municipal de Iraí formalizou pedido à UFSM de devolução do imóvel. Em 20 de fevereiro de 2014 houve nova solicitação da prefeitura de reversão do patrimônio, e novos pedidos nos mesmos termos foram feitos em 12 de maio e 21 de julho de 2016.

A UFSM manifestou interesse em alienar o imóvel, o que foi autorizado pelo Decreto 95.867, de 23 de março de 1988, mas a venda não foi efetuada.

A reativação da Escola foi objeto do Convênio Firmado em 09 de dezembro de 1985 entre a Prefeitura Municipal e a UFSM e do Convênio Firmado em 27 de junho de 2000, entre o Estado do RS e o Município de Iraí, com a interveniência da UFSM e da Associação Comercial e Industrial de Iraí, mas a reativação da escola não foi concretizada.

Sabedores da ociosidade do imóvel, o movimento de recuperação de alcoólatras e dependentes químicos “Amor Exigente”, núcleo de Frederico Westphalen, solicitou o empréstimo da Escola para instalar uma fazenda em 02 de junho de 2001, sem, no entanto,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 070/2017

PARECER – 058/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.030024/2016-10

RELATOR – Prof. Valmir Aita

obter êxito.

Da mesma forma, a Fundação de Desenvolvimento Educação e Pesquisa da Região Celeiro apresentou à UFSM em 21 de outubro de 2003 o projeto para implantação do Centro de Educação Profissional de Iraí na área de propriedade da UFSM em Iraí, o que também não logrou êxito.

O Colégio Agrícola de Frederico Westphalen também propôs o projeto “Parque de lazer ecológico, área de pesquisa e extensão do CAFW/UFSM” em 27 de abril de 2006, o que também não foi executado.

Percebe-se que a UFSM nunca conseguiu dar uma utilidade para aquela área durante muitos anos, limitando-se a manter um vigilante na área e, para não perder os bens móveis, fez a retirada dos mesmos do local, bens móveis estes que foram doados junto com às instalações e a área de terras.

A partir da invasão dos índios Kaingang em 17 de julho de 2016, houve uma forte mobilização da comunidade de Iraí, demonstrando seu descontentamento com a invasão e com a UFSM por não ter dado a área a utilização com fins educacionais.

Neste sentido, fazem parte do processo manifestações das seguintes entidades:

- 1) Prefeitura Municipal de Iraí
- 2) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iraí
- 3) Associação Comercial e Industrial e Clube de Diretores Lojistas
- 4) Câmara Municipal de Vereadores de Iraí

Ainda em março de 2016, o Campus da UFSM em Frederico Westphalen encaminhou projeto de criação do curso de Engenharia de Aquicultura da UFSM, com a previsão de usar os rios, açudes e os prédios da área da UFSM em Iraí, agora ocupada pelos Índios. Ainda em relação a esta área, o Campus FW informa que é a única área da UFSM que possui mata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 070/2017

PARECER – 058/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.030024/2016-10

RELATOR – Prof. Valmir Aita

atlântica, excelente para a pesquisa do Curso de Engenharia Florestal, e três rios (da Várzea, do Mel e Uruguai) para a realização de pesquisas do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária. Também cita que existe a realização de uma pesquisa de doutorado com o objetivo de avaliar o sedimento do Rio da Várzea e suas alterações devido a extração da Pedra de ametista, e que já foi realizada pesquisa de mestrado na área.

Ainda há o relato de que existem cerca de 15 hectares que eram utilizados para o cultivo de soja e milho, e que o curso de Agronomia e de Engenharia Florestal necessitam de área de cultivo para a implantação de experimentos a campo.

Esta proposta de utilização da referida área pelo Campus de Frederico Westphalen tem o apoio das seguintes entidades:

- 1) Associação Iraiense de Proteção ao Ambiente Natural
- 2) Prefeitura Municipal de Iraí
- 3) Escritório da Emater de Frederico Westphalen
- 4) Associação Comercial e Industrial e Clube de Diretores Lojistas de Iraí
- 5) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iraí
- 6) Câmara Municipal de Vereadores de Iraí
- 7) União Operária de Iraí
- 8) Clube da Maior Idade de Iraí
- 9) Associação de Apicultores Água do Mel
- 10) Sociedade Hospitalar Nossa Senhora Auxiliadora
- 11) Comunidade Evangélica de Confissão Luterana do Brasil
- 12) Casa da Sopa de Iraí
- 13) Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora
- 14) Colônia de Pescadores Z22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 070/2017

PARECER – 058/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.030024/2016-10

RELATOR – Prof. Valmir Aita

Ainda, são feitas algumas considerações, conforme segue:

O Campus da UFSM de Frederico Westphalen foi criado em 2006, utilizando-se da estrutura física do então CAFW. Até 2015 o campus da UFSM em FW possuía 208 hectares, que com a migração do Colégio Agrícola para o IFF foi reduzido para apenas 95 hectares. O Diretor do Campus afirma que após 10 anos de existência do Campus existe a possibilidade de dar atenção para as áreas da UFSM no Município de Iraí.

Também deve-se fazer menção a presença da Colônia de Pescadores nesta área, de forma pacífica e com consentimento da UFSM, e que sua sede também foi invadida pelos índios em 14 de maio de 2017, sendo furtado vários pertences que foram registrados em boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia Civil de Iraí.

O Ministério Público Federal mostra-se atento a questão da utilização da referida área, como demonstrado nos ofícios 529/2015, 1208/2015, 69/2016, 19/2017 da Procuradoria da República no Município de Palmeira das Missões.

Da mesma forma, o Deputado Luis Carlos Heinze encaminhou denúncia ao Ministro da Educação, em 31 de janeiro de 2017, alegando inércia do Reitor da UFSM frente a ocupação indígena em Iraí.

A partir do exposto, espera-se ter esclarecido a este Conselho dos principais fatos relativos a área de 50 hectares de propriedade da UFSM no Município de Iraí/RS, a qual está sendo colocada em análise a sua cessão a título precário a FUNAI.

Examinando a legislação vigente, tem-se que o pretendido encontra amparo legal. Em relação ao mérito da decisão de efetuar a referida cessão, a CLR não se manifesta porque entende que é matéria que necessita de análise deste egrégio Conselho.

Neste sentido, considerando somente o aspecto legal, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 070/2017

PARECER – 058/2017

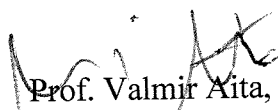
PROCESSO DAG. N. 23081.030024/2016-10


RELATOR – Prof. Valmir Aita

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar a cessão a título precário do imóvel, com área de 50 hectares, pertencente à UFSM no Município de Iraí, à Fundação Nacional do Índio, bem como autorizar o início das tratativas para posterior alienação do imóvel em questão para a FUNAI.

Santa Maria, 29 de setembro de 2017.


Prof. Valmir Aita,
Relator.


Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.

Em 29 / 03 / 2017

PARECER DE VISTAS

SESSÃO 799ª UJ

Parecer de vistas do Processo n. **23081.030024/2016-10**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral (DAG), e do Processo n. **70/2017**, do Conselho Universitário (CONSU), no qual a Coordenação Regional de Passo Fundo/RS da Fundação Nacional do Índio (Funai) solicita **a cessão de uso de imóvel de propriedade da UFSM no Município de Iraí/RS.**

Antes de iniciar a leitura deste parecer de vistas, registre-se que o mesmo baseia-se nos elementos que constam, até a presente data, nos autos do Processo em epígrafe.

Constam no Processo:

- 1) Ofício 101/GAB/CRPFD/2016 do Coordenador Regional da Coordenação Regional de Passo Fundo da Funai ao Magnífico Reitor da UFSM, na folha 01. Consta o recebido em 12/08/16 e, no verso, o encaminhamento em 12/08/16 ao DAG para abertura de processo.
- 2) Ata n. 03 da Comunidade Indígena Kaingang, nas folhas 02 e 03.
- 3) Documento Kaingang ao Magnífico Reitor da UFSM, nas folhas 04 a 07.
- 4) Ofício 240/SEGAT/CRPFD/2013 do Coordenador Regional Substituto da Coordenação Regional de Passo Fundo da Funai ao Magnífico Reitor da UFSM, na folha 08.
- 5) Ata n. 02/2013 da Comunidade Indígena Kaingang, nas folhas 09 e 10.
- 6) Ofício 190/SEGAT/CRPFD/2014 do Coordenador Regional Substituto da Coordenação Regional de Passo Fundo da Funai ao Magnífico Reitor da UFSM, na folha 11.
- 7) Despacho do Magnífico Reitor da UFSM à PGF/AGU, na folha 12.
- 8) Documento do 1º Encontro de Estudantes Indígenas da Região Sul ao Magnífico Reitor da UFSM, nas folhas 13 e 14. Consta o encaminhamento à PGF em 15/09/2016, o recebido em 16/09/2016 e, no verso, o despacho em 16/09/16 do Procurador-Chefe-PF/UFSM.
- 9) Certidão do Ofício dos Registros Públicos de Iraí, nas folhas 15 e 16.
- 10) Parecer n. 00025/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, nas folhas 17 a 37.
- 11) Parecer n. 003/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, nas folhas 38 a 49.
- 12) Conclusão DEPCONSU/PGF/AGU n. 99/2016 na folha 50.
- 13) Parecer n. 11/2012/GT467/DEPCONSU/PGF/AGU, nas folhas 51 a 55.
- 14) Nota n. 167/2016/PFUFISM/PGF/AGU, nas folhas 56 a 64.
- 15) Ofício n. 1452/2016/DPT - Funai do Diretor de Proteção Territorial da Funai ao Magnífico Reitor da UFSM, nas folhas 65 e 66. Consta o recebido em 20/12/16.
- 16) Ofício n. 19/2017 do Procurador da República no Município de Palmeira das Missões ao Magnífico Reitor da UFSM, na folha 67. Consta o recebido em 20/03/2017.
- 17) Decisão do Magnífico Reitor da UFSM relativa ao processo em tela à Secretaria dos Conselhos Superiores, na folha 68. Consta o encaminhamento em 22/03/2017 ao CONSU.
- 18) Memorando n. 35/2017 do Diretor do Campus da UFSM de Frederico Westphalen à Secretaria dos Conselhos, na folha 69.
- 19) Ofício n. 009/2016 do Diretor do Campus da UFSM de Frederico Westphalen ao Magnífico Reitor da UFSM, nas folhas 70 e 71.

- 20) Documento da Comissão de Elaboração do PPC do Curso de Engenharia de Aquicultura ao Magnífico Reitor da UFSM, na folha 72.
- 21) Documentos de declaração de apoio ao curso supracitado e fotos da área ao Diretor do CESNORS da UFSM, nas folhas 73 a 79.
- 22) Despachos do Parecerista da CLR/CONSU ao Gabinete do Reitor e à Direção do Campus da UFSM de Frederico Westphalen, na folha 80.
- 23) Ofício n. 63/2014 do Diretor do CESNORS da UFSM ao Magnífico Reitor da UFSM, na folha 81.
- 24) Memorando 125/2014-GR do Magnífico Reitor da UFSM ao Diretor do CESNORS da UFSM, na folha 82.
- 25) Declaração de ocorrência na Polícia Civil de Iraí, na folha 83.
- 26) Documentos de entidades do município de Iraí ao Magnífico Reitor da UFSM, tratando da utilização da área em questão, nas folhas 84 a 97.
- 27) Documentos e fotos que referem-se à área em questão, nas folhas 98 a 122.
- 28) Of. Gab. 216/2017 do Prefeito Municipal de Iraí ao Diretor do Campus da UFSM de Frederico Westphalen, na folha 123.
- 29) Documento do Gerente Regional Adjunto da EMATER ao Prefeito Municipal de Iraí, na folha 124.
- 30) Documentos de entidades do município de Iraí ao Diretor do Campus da UFSM de Frederico Westphalen, nos quais reivindicam o uso adequado da área de terras da UFSM em Iraí, nas folhas 125 a 135.
- 31) Documentos e fotos que referem-se à área em questão, nas folhas 136 a 149.
- 32) Documentos do Presidente da entidade Casa da Sopa de Iraí e do Pároco da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora de Iraí ao Diretor do Campus da UFSM de Frederico Westphalen, nas folhas 150 e 151.
- 33) Ata n. 03 dos servidores do Campus de Frederico Westphalen que trata da aprovação do Estatuto da Associação dos Servidores da UFSM/FW, na folha 152.
- 34) Ofício n. 64/2015 da Direção do CESNORS da UFSM ao Magnífico Reitor da UFSM, na folha 153.
- 35) Cópia do Portal da UFSM - Tramitação de processos do processo administrativo de criação do Curso de Engenharia de Aquicultura da UFSM, na folha 154.
- 36) Declaração de ocorrência na Polícia Civil de Iraí, nas folhas 155 e 156.
- 37) Documentos da Colônia de Pescadores Z-22 ao Diretor do Campus da UFSM de Frederico Westphalen, ora ocupantes da área em questão, nas folhas 157 a 160.
- 38) Documento do Diretor do Campus da UFSM de Frederico Westphalen ao Presidente da CLR/CONSU, nas folhas 161 a 163.
- 39) Despacho da Secretaria dos Conselhos ao Gabinete do Reitor, na folha 164.
- 40) Despacho do Magnífico Reitor à Secretaria dos Conselhos Superiores, na folha 165.
- 41) Ofício n. 8/2017/DIFES/SESU/SESU-MEC do Diretor de Desenvolvimento da Rede de IFES ao Magnífico Reitor da UFSM, na folha 166.
- 42) Of. Gab. LCH - 0025/2017 do Deputado Luis Carlos Heinze da Câmara dos Deputados ao Ministro da Educação, nas folhas 167 e 168.
- 43) Ofício n. 443/2016-GR do Magnífico Reitor da UFSM ao Coordenador Regional de Passo Fundo da Funai, na folha 169.
- 44) Ofício n. 009/2016 da Direção do Campus da UFSM de Frederico Westphalen ao Magnífico Reitor da UFSM, nas folhas 170 a 173. Consta cópia de correspondências eletrônicas em anexo.
- 45) Decreto n. 95.867, de 23 de março de 1988, na folha 174.
- 46) Cópias de reportagens da imprensa referente à ocupação da área da UFSM no município de Iraí, nas folhas 175 a 178.

- 47) Documento do Prefeito Municipal de Iraí ao Ministro da Educação, nas folhas 179 a 184. Consta documentação em anexo.
- 48) Documento do Magnífico Reitor da UFSM ao Secretário da Educação Superior do Ministério da Educação, na folha 185.
- 49) Documentos de entidades do Município de Iraí, nos quais reivindicam o uso adequado da área de terras da UFSM em Iraí, nas folhas 186 a 199.
- 50) Fotos que referem-se a área em questão, nas folhas 200 a 206.
- 51) Ata n.2/ Fundação de GOJ VÊSO/2016, nas folhas 207 e 208.
- 52) Ofício n. 19/2017 do Procurador da República no Município de Palmeira das Missões ao Magnífico Reitor da UFSM, na folha 209. Consta o recebido em 20/03/2017.
- 53) Ofício n. 1452/2016/DPT - Funai do Diretor de Proteção Territorial da Funai ao Magnífico Reitor da UFSM, na folha 210. Consta o recebido em 20/12/2016.
- 54) Ofício n. 009/2016 do Diretor do Campus da UFSM de Frederico Westphalen ao Magnífico Reitor da UFSM, nas folhas 211 a 214. Consta o recebido em 25/07/2016.
- 55) Despacho n. 00048/2017/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU, na folha 215.
- 56) Cópias de registro de processos, nas folhas 216 a 224.
- 57) Of. n. 413/2013 do Prefeito Municipal de Iraí ao Secretário Geral da UFSM, nas folhas 225 e 226. Consta imagem da área em questão em anexo.
- 58) Ofício 240/SEGAT/CRPFD/2013 do Coordenador Regional Substituto da Coordenação Regional de Passo Fundo da Funai ao Magnífico Reitor da UFSM, na folha 227.
- 59) Ata n. 02/2013 da Comunidade Indígena Kaingang, nas folhas 228 a 231. Constam fotos em anexo.
- 60) Ofício 190/SEGAT/CRPFD/2014 do Coordenador Regional da Coordenação Regional de Passo Fundo da Funai ao Magnífico Reitor da UFSM, na folha 232.
- 61) Cópia do Portal da UFSM - Tramitação de processos do processo administrativo sobre a área da UFSM em Iraí sob ação de reintegração de posse, na folha 233.
- 62) Of.CIV/PRM/PF/1º/RS n. 69/2016 da Procuradora da República no Município de Passo Fundo ao Vice-Reitor da UFSM, na folha 234. Consta o recebido em 29/01/2016.
- 63) Of.CIV/PRM/PF/1º/RS n. 529/2015 da Procuradora da República no Município de Passo Fundo ao Vice-Reitor da UFSM, na folha 235.
- 64) Of.CIV/PRM/PF/1º/RS n. 1208/2015 da Procuradora da República no Município de Passo Fundo ao Vice-Reitor da UFSM, na folha 236.
- 65) Ofício n. 999/2014-GR do Vice-Reitor da UFSM ao Procurador da República no Município de Passo Fundo, nas folhas 237 e 238. Constam despacho do Secretário Geral do Gabinete do Reitor no verso e o registro de entrada e tramitação de documentos em anexo.
- 66) Cota n. 00069/2015/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU, na folha 239.
- 67) Cota n. 00007/2016/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU, na folha 240.
- 68) Ofício n. 56/2015 do Diretor do CESNORS da UFSM ao Magnífico Reitor da UFSM, na folha 241.
- 69) Ofício n. 49/2015 do Diretor do CESNORS da UFSM ao Magnífico Reitor da UFSM, na folha 242.
- 70) Ata da 88ª Reunião Ordinária do Departamento de Ciências Agronômicas e Ambientais, que trata do interesse da ocupação da área de terra da UFSM no município de Iraí para o Curso de Engenharia de Aquicultura, na folha 243.

- 71) Ofício n. 137/P3-37bpm/2015 do Major QOEM - Responsável pelo Comando do 37º BPM ao Diretor do CESNORS da UFSM, na folha 244.
- 72) Cópia do registro de entrada e tramitação de documentos no Gabinete do Reitor - UFSM, nas folhas 245 a 247.
- 73) Certidões do Ofício dos Registros Públicos de Iraí, nas folhas 248 a 253.
- 74) Ofício 190/SEGAT/CRPFD/2014 do Coordenador Regional da Coordenação Regional de Passo Fundo da Funai ao Magnífico Reitor da UFSM, na folha 254.
- 75) Ofício n. 135/2016 do Prefeito Municipal de Iraí ao Magnífico Reitor da UFSM, nas folhas 255 a 258. Consta o recebido em 20/07/2016 e imagem e anotações em anexo.
- 76) Lista de números de processos, na folha 259.
- 77) Cópia de correspondência digital, na folha 260. Consta o recebido em 25/08/2016.
- 78) Documento de entidades do município de Iraí ao Magnífico Reitor da UFSM, na folha 261.
- 79) Ofício n. 8/2017/DIFES/SESU/SESU-MEC do Diretor de Desenvolvimento da Rede de IFES ao Magnífico Reitor da UFSM, na folha 262.
- 80) Of. Gab. LCH - 0025/2017 do Deputado Luis Carlos Heinze da Câmara dos Deputados ao Ministro da Educação, nas folhas 263 e 264.
- 81) Ofício n. 443/2016-GR do Magnífico Reitor da UFSM ao Coordenador Regional de Passo Fundo da Funai, na folha 265.
- 82) Ofício n. 009/2016 do Diretor do Campus da UFSM de Frederico Westphalen ao Magnífico Reitor da UFSM, nas folhas 266 a 268. Consta cópia de correspondências eletrônicas em anexo.
- 83) Decreto n. 95.867, de 23 de março de 1988, na folha 269.
- 84) Cópias de reportagens da imprensa referente à ocupação da área da UFSM no município de Iraí, nas folhas 270 a 273.
- 85) Documento do Prefeito Municipal de Iraí ao Ministro da Educação, nas folhas 274 a 279. Consta documentação em anexo.
- 86) Documentos de entidades do município de Iraí, nos quais reivindicam o uso adequado da área de terras da UFSM em Iraí, nas folhas 280 a 291.
- 87) Lei n. 6.120, de 15 de outubro de 1974, na folha 292.
- 88) Documento da Prefeitura Municipal de Iraí, no qual doa área de terras à UFSM, na folha 293.
- 89) Registro fotográfico da área do Patronato Agrícola de Iraí, nas folhas 294 a 300.
- 90) Ata n.2/ Fundação de GOJ VÊSO/2016, nas folhas 301 e 302.
- 91) Despacho do Assessor do Reitor à Procuradoria Federal junto à UFSM, na folha 303.
- 92) Despacho do Assessor do Reitor à Pró-Reitoria de Infraestrutura, na folha 304.
- 93) Memorando n. 119/2016/PFUFSM/PGF/AGU do Procurador-Chefe da PF/UFSM ao Gabinete do Reitor, na folha 304.
- 94) Cópia de correspondência eletrônica, na folha 305. Consta o recebido em 21/07/2016.
- 95) Ofício n. 1452/2016/DPT - Funai do Diretor de Proteção Territorial da Funai ao Magnífico Reitor da UFSM, nas folhas 306 e 307. Consta o recebido em 20/12/2016.
- 96) Ofício n. 63/2014 do Diretor do CESNORS da UFSM ao Magnífico Reitor da UFSM, na folha 308.
- 97) Memorando 125/2014-GB do Magnífico Reitor da UFSM ao Diretor do CESNORS da UFSM, na folha 309.

98) Despacho da Assistente do Gabinete do Reitor ao DAG para apensar processos, na folha 310.

99) Em apenso, os processos 007958/2001-63; 006029/2006-41; 005067/2009-20; 000630/2004-69; 028537/2016-52; e 043303/2016-35.

APRESENTAÇÃO

1. Como já apresentado pela análise da CLR, este Processo, composto de um volume e seis processos apensados, trata da **cessão de uso de imóvel de propriedade da UFSM no município de Iraí para a comunidade indígena Kaingang**. Com 50 hectares, essa área era, inicialmente, do município de Iraí (o Patronato Agrícola Getúlio Vargas), que a transferiu para a Associação Rural (o Colégio Industrial Álvaro Leitão) em 10 de março de 1953, a qual, por sua vez, a doou para a UFSM em 19 de junho de 1973, conforme certifica a Certidão do Ofício dos Registros Públicos de Iraí, de 13 de abril de 2016 (nas folhas 15 e 16). Até a invasão indígena de 17 de julho de 2016, tal área contava com um servidor concursado (vigilante) da UFSM residente, vigiando-a.

Em 09 de dezembro de 1985, a UFSM cedeu, mediante contrato de comodato para fins educacionais, o imóvel para o município de Iraí, que nela construiu a Escola Agropecuária de Iraí, a qual funcionou de 1988 a 1994.

Em 25 de janeiro de 1988, isto é, **25 anos ANTES** da primeira solicitação do Coordenador Regional Substituto da Coordenação Regional de Passo Fundo da Funai à UFSM, de 14 de novembro de 2013 (Ofício 240/SEGAT/CRPFD/2013, na folha 08; e na folha 227), de **cessão de uso GRATUITO** do referido imóvel para a Funai ou a comunidade indígena, a **Prefeitura Municipal de Iraí formalizou pedido à UFSM de devolução do imóvel**.

Em 20 de fevereiro de 2014 houve nova solicitação da Prefeitura Municipal de Iraí de reversão do patrimônio, e novos pedidos nos mesmos termos foram feitos em 12 de maio e 21 de julho de 2016.

A reativação da Escola foi objeto do Convênio firmado em 09 de dezembro de 1985 entre a Prefeitura Municipal e a UFSM e do Convênio firmado em 27 de junho de 2000 entre o Estado do RS e o Município de Iraí, com a interveniência da UFSM e da Associação Comercial e Industrial de Iraí, mas a reativação da escola não foi concretizada.

Sabedores da ociosidade do imóvel, o movimento de recuperação de alcoólatras e dependentes químicos 'Amor Exigente' - Núcleo de Frederico Westphalen solicitou o empréstimo da Escola para instalar uma fazenda em 02 de junho de 2001, sem, no entanto, obter êxito.

Da mesma forma, a Fundação de Desenvolvimento Educação e Pesquisa da Região Celeiro apresentou à UFSM em 21 de outubro de 2003 o projeto para implantação do Centro de Educação Profissional de Iraí na área de propriedade da UFSM em Iraí, o que, também, não logrou êxito.

O Colégio Agrícola de Frederico Westphalen também propôs o projeto 'Parque de lazer ecológico, área de pesquisa e extensão do CAFW/UFSM' em 27 de abril de 2006, o qual, também, não foi executado.

A UFSM manifestou interesse em alienar o imóvel, o que foi autorizado pelo Decreto 95.867, de 23 de março de 1988, mas a venda não foi efetuada.

A partir da invasão índios Kaingang acima mencionada, em 17 de julho de 2016, houve uma forte mobilização da comunidade regional -entidades e órgãos representativos, municipais, regionais e estaduais, de Frederico Westphalen, de Iraí e da região do Médio Alto Uruguai, demonstrando seu descontentamento com essa conjuntura atual em que se encontra a referida área, de não-utilização para fins educacionais.

2. Aberto pelo Gabinete do Reitor em 15 de agosto de 2016 a partir do recebimento, pelo Magnífico Reitor, em 12 de agosto de 2016, do Ofício 101/GAB/CRPFD/2016 do Coordenador Regional da Coordenação Regional de Passo Fundo da Funai, de 09 de agosto de 2016 (na folha 01 - consta o recebido em 12/08/16 e, no verso, o encaminhamento em 12/08/16 ao DAG para abertura de processo).

3. Em 11 de agosto de 2017, a Comissão de Legislação e Regimentos (CLR) emitiu parecer favorável ao referido requerimento, de *cessão administrativa de uso a título precário do imóvel pertencente à UFSM para posterior alienação do mesmo para a Funai*, para aprovação de tal parecer neste egrégio Conselho.

JUSTIFICATIVA

4. Não obstante considere somente o aspecto legal para elaboração de seu parecer, a CLR soma, à análise jurídica, uma análise de mérito do processo em epígrafe. Por entender que tais análises jurídica e de mérito carecem de completude e complementaridade, respectivamente, este membro deste Conselho, enquanto Diretor do Campus da UFSM de Frederico Westphalen -órgão diretamente interessado no assunto-, decidiu, por bem, pedir vistas do processo, para, respectivamente, completá-las e complementá-las e, assim, dispô-las para apreciação e votação.

5. Tal decisão tem como justificativa inicial o conteúdo do Ofício n. 56/2015 (na folha 241). Emitido em 1º de setembro de 2015 pelo Diretor, à época, do Centro de Educação Superior Norte do RS da UFSM, o CESNORS (atualmente denominado Campus da UFSM de Frederico Westphalen), para o Magnífico Reitor da UFSM, esse documento oficializa o manifesto interesse do, à ocasião, Departamento de Ciências Agronômicas e Ambientais em ocupar a área de terras da UFSM no município de Iraí para o futuro Curso de Engenharia de Aquicultura. Esse assunto da ocupação de tal área para o referido Curso, cuja ata que o registra foi anexada ao mencionado Ofício (na folha 243), foi pautado em reunião de Colegiado do referido Departamento em **21 de agosto de 2015**, ou seja, quase **um ano antes** da abertura deste Processo (em 15 de agosto de 2016).

ANÁLISE DE MÉRITO

6. O documento que abre este Processo é o Ofício acima mencionado, já tratado na análise da CLR. Nesse documento, o Coordenador informa o Magnífico Reitor sobre a ocupação, já em andamento há quase um mês, da comunidade indígena Kaingang na área de terras de propriedade da UFSM no município de Iraí e anexa, a tal documento, para análise e posicionamento da UFSM sobre a possibilidade de cessão de uso da referida área para a comunidade indígena, a Ata n. 03/ da Comunidade Indígena Kaingang, de 04 de agosto de 2016 (nas folhas 02 e 03) e o Documento Kaingang ao Magnífico Reitor da UFSM, de 1º de agosto de 2016 (nas folhas 04 a 07). Nesses documentos, a comunidade indígena informa sobre a ocupação, seu líder, os ocupantes, os motivos para tal, as pretensões de usufruto e relações com o local e que permanecerão no mesmo.

7. Ainda dentro da documentação inicial deste Processo, constam:

7.1. o Ofício 240/SEGAT/CRPFD/2013 do Coordenador Regional Substituto da Coordenação Regional de Passo Fundo da Funai para o Magnífico Reitor da UFSM, de 14 de novembro de 2013 (na folha 08; e na folha 227). Nesse Ofício, o Coordenador solicita ao Magnífico Reitor análise da UFSM sobre a possibilidade de **cessão de uso gratuito** da referida área para a Funai ou a comunidade indígena e anexa, a tal documento, a Ata n. 02/2013 da Comunidade Indígena Kaingang, de 24 de julho de 2013 (nas folhas 09 e 10; e nas folhas 228 a 231 - constam fotos em anexo). Nessa Ata, a comunidade indígena solicita ao Coordenador seu empenho na formalização de uma **cessão de uso gratuito das terras da UFSM em Iraí à comunidade indígena**;

7.2. o Ofício 190/SEGAT/CRPFD/2014 do Coordenador Regional Substituto da Coordenação Regional de Passo Fundo da Funai para o Magnífico Reitor da UFSM, de 19 de agosto de 2014 (na folha 11; na folha 232; e na folha 254). Nesse Ofício, o Coordenador solicita ao Magnífico Reitor reunião entre a reitoria e a comunidade indígena para tratar do pleito do Ofício anterior, ainda sem resposta, isto é, a cessão de uso das terras da UFSM em Iraí à comunidade indígena; e

7.3. o Ofício n. 1452/2016/DPT - Funai do Diretor de Proteção Territorial da Funai para o Magnífico Reitor da UFSM, de 14 de dezembro de 2016 (nas folhas 65 e 66 - consta o recebido em 20/12/16; na folha 210 - consta o recebido em 20/12/2016; e nas folhas 306 e 307 - consta o recebido em 20/12/2016). Nesse Ofício, o Diretor informa o Magnífico Reitor que tramita, na Diretoria de Proteção Ambiental, um procedimento sobre a cessão de uso das terras da UFSM em Iraí à comunidade indígena e solicita, para encaminhamento do mesmo, informações sobre tal área, bem como cópia dos autos deste Processo, todos esses documentos mencionados, até então, já tratados na análise da CLR.

É importante informar que, até a presente data, o Campus da UFSM de Frederico Westphalen, órgão institucional da Universidade Federal de Santa Maria diretamente interessado no assunto, que usufruía, até então, da referida área para suas práticas didático-científicas, não recebeu cópia dos Ofícios supracitados, para apreciação, análise e posicionamento de sua comunidade acadêmica sobre o assunto e suas demandas e carências acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, atuais e futuras, não constando, portanto, nada referente a isso nos autos do Processo em epígrafe.

8. Outros documentos que fazem parte deste Processo são:

8.1. o Documento do 1º Encontro de Estudantes Indígenas da Região Sul ao Magnífico Reitor da UFSM, de 27 de agosto de 2016 (nas folhas 13 e 14). Nesse Documento, os representantes dos povos indígenas da região sul, participantes do referido Encontro, manifestam ao Magnífico Reitor seu apoio à comunidade indígena ocupante das terras da UFSM em Iraí e solicitam à reitoria da UFSM a concessão das referidas terras para o coletivo Kaingang;

8.2. a Ata n.2/ Fundação de GOJ VÊSO/2016, de 23 de julho de 2016 (nas folhas 207 e 208; e nas folhas 301 e 302). Nessa Ata, a Fundação de GOJ VÊSO trata da ocupação da comunidade indígena Kaingang na área de terras de propriedade da UFSM no município de Iraí e da postura socioambiental da mesma relativa a tal área.

8.3. o Despacho do Magnífico Reitor da UFSM à PGF/AGU, de 15 de agosto de 2016 (na folha 12), Nesse documento, o Magnífico Reitor despacha ao Procurador da PGF/AGU abertura desse Processo de cessão de uso da área de terras da UFSM no município de Iraí para a Funai;

8.4. o Ofício n. 443/2016-GR do Magnífico Reitor ao Coordenador Regional de Passo Fundo da Funai, de 23 de setembro de 2016 (na folha 169; na folha 265). Nesse Ofício, o Magnífico Reitor informa ao Coordenador que serão iniciados os trâmites institucionais necessários à contemplação do pedido da Funai;

8.5. a Decisão do Magnífico Reitor da UFSM relativa ao processo em tela à Secretaria dos Conselhos Superiores, de 22 de março de 2017 (na folha 68 - consta o encaminhamento em 22/03/2017 ao CONSU). Nesse documento, o Magnífico Reitor encaminha para a Secretaria dos Conselhos este Processo para análise e apreciação deste Conselho quanto à imediata destinação da área referida; e

8.6. o Despacho do Magnífico Reitor à Secretaria dos Conselhos Superiores, de 03 de julho de 2017 (na folha 165). Nesse documento, o Magnífico Reitor despacha, novamente, para a Secretaria dos Conselhos este Processo para a CLR dar continuidade à apreciação da demanda encaminhada pela Funai, todos esses documentos mencionados, até então, também já tratados na análise da CLR.

Para encerrar essa primeira parte, é importante informar que não constam, dentro da documentação deste Processo, **nenhum** documento proveniente da Reitoria não-favorável à cessão de uso de imóvel de propriedade da UFSM no município de Iraí para a Funai, não contemplando as demandas das dezenove entidades e órgãos representativos, municipais, regionais, estaduais e federais, incluindo o Campus da UFSM de Frederico Westphalen.

9. Sobre tais demandas, elas referem-se à seguinte documentação constante neste Processo:

9.1 o Ofício n. 56/2015 do Diretor do antigo CESNORS da UFSM para o Magnífico Reitor da UFSM, de 1º de setembro de 2015 (na folha 241), e a ata da reunião do Colegiado do Departamento de Ciências Agrônomicas e Ambientais, tratando do

interesse na ocupação das terras da UFSM em Iraí para o futuro Curso de Engenharia de Aquicultura, de 21 de agosto de 2015 (na folha 243) que o acompanha. Cabe a ressalva de que, nos autos do Processo em epígrafe, não consta, até a presente data, manifestação da Reitoria da UFSM relacionada ao Ofício em questão;

9.2 o Ofício n. 64/2015 do Diretor do antigo CESNORS da UFSM para o Magnífico Reitor da UFSM, de 20 de novembro de 2015 (na folha 153). Nesse Ofício, o Diretor oficializa ao Magnífico Reitor o interesse de um grupo de servidores docentes e técnico-administrativos em educação do CESNORS de promover a recuperação ambiental da parte das terras da UFSM em Iraí denominada Prainha. Para pôr em prática essa atividade de recuperação ambiental da Prainha, o referido grupo de servidores, liderado por um docente do Departamento de Ciências Agronômicas e Ambientais, o Professor Ivanir José Coldebella, que está à frente da Comissão de Elaboração do PPC do Curso de Engenharia de Aquicultura- estava, nessa época, na fase de planejamento da ASFW - Associação dos Servidores da UFSM de Frederico Westphalen. Cabe a ressalva de que, nos autos do Processo em epígrafe, não consta, até a presente data, manifestação da Reitoria da UFSM relacionada ao Ofício em questão;

9.3 o Documento do docente acima mencionado, Professor Ivanir José Coldebella, para o Magnífico Reitor da UFSM, de 21 de agosto de 2015 (na folha 72). Nesse Documento, o Professor enfatiza ao Magnífico Reitor o pedido feito no dia anterior ao mesmo, de ocupação das terras da UFSM em Iraí para as criação e implantação do Curso de Engenharia de Aquicultura, sob a justificativa de sua importância capital para o fortalecimento do Campus da UFSM de Frederico Westphalen na expansão de novos cursos que contemplam os anseios da comunidade regional. De modo a corroborar seu pedido, o Professor anexa a ata da reunião do Colegiado do Departamento de Ciências Agronômicas e Ambientais, bem como moções de apoio às criação e implantação do Curso do Prefeito e do Secretário de Agricultura do Município de Frederico Westphalen, da Presidente da ACI-FW - Associação Comercial e Industrial de Frederico Westphalen, do Presidente da AMZOP - Associação dos Municípios da Zona de Produção da Região, e do Presidente do CODEMAU - Conselho Regional de Desenvolvimento do Médio Alto Uruguai, entidades representativas da comunidade regional (folhas 73 a 79). Cabe a ressalva de que, nos autos do Processo em epígrafe, não consta, até a presente data, manifestação da Reitoria da UFSM relacionada ao Documento em questão;

9.4. uma cópia do *Portal da UFSM - Tramitação de Processos* da abertura do processo administrativo de criação do Curso de Engenharia de Aquicultura, de 23 de março de 2016 (na folha 154), relacionada ao documento do docente do Departamento de Ciências Agronômicas e Ambientais; e

9.5. a da Ata n. 03 dos servidores do Campus da UFSM de Frederico Westphalen que trata da aprovação do Estatuto da ASFW - Associação dos Servidores da UFSM de Frederico Westphalen, de 02 de maio de 2016 (na folha 152), ainda vinculado ao documento do Diretor do antigo CESNORS da UFSM. Essa associação pretende desenvolver atividades de recuperação da natureza (fauna e flora) e, com isso, trabalhar a consciência ambiental junto aos servidores de toda a UFSM. Cabe a ressalva de que, assim como a propriedade de que trata este Processo, essa área também foi invadida por indígenas em 09 de agosto de 2017, impedindo o andamento do projeto da ASFW.

10. Além desses cinco documentos do Diretor do antigo CESNORS da UFSM, dos Servidores do atual Campus da UFSM/FW, do *Portal da UFSM - Tramitação de Processos* e do docente do Departamento de Ciências Agrônomicas e Ambientais, existem três documentos elaborados pelo Diretor do Campus da UFSM de Frederico Westphalen:

10.1. o Ofício n. 009/2016 para o Magnífico Reitor da UFSM, de 20 de julho de 2016 (nas folhas 70 e 71; nas folhas 170 a 173 - consta cópia de correspondências eletrônicas em anexo; nas folhas 211 a 214 - consta o recebido em 25/07/2016; e nas folhas 266 a 268 - consta cópia de correspondências eletrônicas em anexo). Nesse Ofício, o Diretor informa o Magnífico Reitor que foi realizada uma reunião com a comunidade acadêmica do Campus da UFSM de Frederico Westphalen para tratar da ocupação da área de terras da UFSM no município de Iraí. Além disso, reitera o interesse do Campus em tal área para fins acadêmicos de ensino e pesquisa, atuais e futuros, demonstrado na supracitada manifestação para o Presidente da CLR. Cabe a ressalva de que, nos autos do Processo em epígrafe, não consta, até a presente data, manifestação da Reitoria da UFSM relacionada ao Ofício em questão;

10.2. o Memorando n. 35/2017 para a Secretaria do CONSU, de 10 de abril de 2017 (na folha 69). Nesse Memorando, o Diretor encaminha à Secretaria documentos relacionados ao assunto para que os mesmos sejam apensados ao Processo em epígrafe (nas folhas 70 a 79). O primeiro documento é o Ofício n. 009/2016, já apresentado no subitem anterior (nas folhas 70 e 71). O segundo é um Documento enviado pelo Professor Ivanir José Coldebella, docente do Departamento de Ciências Agrônomicas e Ambientais à frente da Comissão de Elaboração do PPC do Curso de Engenharia de Aquicultura, para o Magnífico Reitor da UFSM, também já apresentado (na folha 72). Os demais documentos (nas folhas 73 a 79), são do Prefeito e do Secretário de Agricultura do Município de Frederico Westphalen, da Presidente da ACI-FW - Associação Comercial e Industrial de Frederico Westphalen, do Presidente da AMZOP - Associação dos Municípios da Zona de Produção da Região, e do Presidente do CODEMAU - Conselho Regional de Desenvolvimento do Médio Alto Uruguai, entidades representativas da comunidade regional. Esse Memorando foi apensado aos autos do processo em epígrafe; e

10.3. uma recente Manifestação para o Presidente da CLR, de 25 de maio de 2017 (nas folhas 161 a 163). Nessa Manifestação, o Diretor informa o Presidente da CLR que a área de terras da UFSM no município de Iraí não estava abandonada, pois contava com um servidor concursado (vigilante) da UFSM vigiando-a. Entretanto, em 17 de julho de 2016, o mesmo foi expulso por indígenas da casa estabelecida na área, na qual ele residia para vigiá-la, existindo ocorrência policial registrada pelo referido vigilante sobre esse fato, para fins de direito do mesmo, em 28 de novembro de 2016 (na folha 83). Nessa ocasião, 150 indígenas invadiram o local e se apropriaram do mesmo, estipulando um prazo de trinta dias para o referido vigilante, comunicante do crime, sair do local que vigiava e residia, ora invadido.

É importante informar que o Presidente da Colônia de Pescadores Z-22, localizada, igualmente, em parte da área de terras da UFSM no município de Iraí há quase vinte anos de modo pacífico e com consentimento da Universidade, também registrou ocorrência policial, em 14 de maio de 2017 (nas folhas 155 e 156), de invasão de indígenas, os quais argumentaram, segundo o referido Presidente, em sua comunicação,

que 'a lei não serve para eles'. Em documento que acompanha esse registro policial (nas folhas 157 a 160), o Presidente da referida entidade manifesta ao Diretor que a mesma é inteiramente solidária com todo o projeto destinado à retomada vocacional da área da UFSM em Iraí para fins educacionais e ambientais, propondo-lhe, inclusive, o uso compartilhado entre o Campus da UFSM de Frederico Westphalen e a Colônia de Pescadores Z-22, como forma de garantir um bom, amplo e efetivo aproveitamento desse patrimônio institucional.

Ademais, o Diretor do Campus da UFSM de Frederico Westphalen diz ao Presidente da CLR também que, para além disso, o Campus da UFSM de Frederico Westphalen, em sua atual conjuntura funcional, acadêmica, estrutural, espacial e gerencial, de mais de dez anos de atuação em Frederico Westphalen -o que afiança suas atuais condições de realizar suas atividades-fim e, logo, dar mais atenção para as terras da UFSM em Iraí-, perdeu mais de 100 hectares de terras de seu Colégio Agrícola, o CAFW, para a transformação do mesmo em Instituto Federal Farroupilha. Com essa perda, a área do Campus utilizada para a consolidação e a expansão de suas atividades de ensino, pesquisa extensão, por meio das aulas práticas e experimentos dos já existentes Cursos de Agronomia, Engenharia Florestal e Engenharia Ambiental e Sanitária, bem como do futuro Curso de Engenharia de Aquicultura, ficou reduzida, a atualmente, apenas pouco mais de 90 hectares, sendo que mais de 50% de Área de Preservação Permanente (APP).

Isso posto, com a ocupação indígena, contrária aos interesses didático-científicos do Campus da UFSM de Frederico Westphalen e sociais, econômicos e ambientais da Colônia de Pescadores Z-22, que, legalmente, ocupa uma parte da área de terras da UFSM no município de Iraí há quase 20 anos, somada à significativa redução de terras do Campus da UFSM de Frederico Westphalen para suas práticas acadêmicas, o que prejudica, seriamente, o andamento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, atuais e futuras, fica evidente o desinteresse do Campus da UFSM de Frederico Westphalen na cessão de uso do imóvel de propriedade da UFSM no município de Iraí para a Funai.

Finalmente, em sua Manifestação, o Diretor do Campus da UFSM de Frederico Westphalen informa o Presidente da CLR que foram criados o projeto do já mencionado Curso de Engenharia de Aquicultura, por uma comissão de elaboração de PPC do Departamento de Ciências Agrônomicas e Ambientais do Campus da UFSM de Frederico Westphalen, bem como a, também já mencionada, ASFW - Associação dos Servidores da UFSM de Frederico Westphalen, pelos servidores do mesmo, para, respectivamente, usar a mata, os rios, os açudes e os prédios e promover a recuperação ambiental da área de terras da UFSM no município de Iraí. Composta de Mata Atlântica -única área da UFSM de bioma de florestas e ecossistemas tropicais-, essa área está situada entre a foz do Rio da Várzea e o Rio do Mel com o Rio Uruguai, local excelente para a formação e a qualificação dos futuros profissionais não só do futuro Curso de Engenharia de Aquicultura, mas, também, dos já existentes Cursos de Engenharia Florestal e Engenharia Ambiental e Sanitária. Sobre esse assunto, o Diretor ressalta que cerca de quinze hectares da referida área eram utilizados para o cultivo de soja e milho, e que os Cursos de Agronomia e de Engenharia Florestal necessitam de área de cultivo para a implantação de experimentos a campo. Além disso, destaca que também já existem pesquisas de mestrado e doutorado no local em andamento, de um estudante e um servidor dos Campi da UFSM de Santa Maria e de Frederico Westphalen, respectivamente.

O Diretor do Campus da UFSM de Frederico Westphalen encerra sua Manifestação ao Presidente da CLR pedindo ao mesmo que a CLR elabore, para apreciação e votação dos membros do CONSU, um parecer **não favorável à cessão de uso do imóvel de propriedade da UFSM no município de Iraí para a Funai**. Essa Manifestação foi apensada aos autos do processo em epígrafe.

11. A esses oito documentos emitidos para diferentes instâncias institucionais da UFSM por um rol de servidores do Campus da UFSM de Frederico Westphalen interessados no uso acadêmico -ensino, pesquisa e extensão- das terras da UFSM em Iraí, somam-se o documento do Presidente da Colônia de Pescadores Z-22 de Iraí (nas folhas 157 e 160), de 18 de maio de 2017, e os documentos do Prefeito e do Secretário de Agricultura do Município de Frederico Westphalen, de 16 de abril de 2015 (na folha 74), da Presidente da ACI-FW - Associação Comercial e Industrial de Frederico Westphalen, de 21 de maio de 2015 (na folha 76), do Presidente da AMZOP - Associação dos Municípios da Zona de Produção da Região, de 14 de abril de 2015 (na folha 75) e do Presidente do CODEMAU - Conselho Regional de Desenvolvimento do Médio Alto Uruguai (folhas 73 a 79), de 07 de abril de 2015 (na folha 73). Esses representantes dessas cinco entidades representativas da comunidade regional manifestam, em seus documentos, total e irrestrito apoio ao Campus da UFSM de Frederico Westphalen nas criação e implantação do Curso de Engenharia de Aquicultura na área de terras da UFSM no município de Iraí, dispondo-se a atuarem como parceiras nas articulações necessárias para tais criação e implantação do futuro Curso.

Essas entidades, inclusive, qualificaram tal iniciativa do Campus como elogiável, abrangente e de grande dimensão, pois, ao poder contar com o grande potencial hídrico do Médio Alto Uruguai, o referido Curso muito contribuirá não só para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão da aquicultura na região, mas, também, bem colaborará para a melhoria do atual sistema regional de apoio à agricultura familiar e ao agronegócio, Além disso, contribuirá para o desenvolvimento de novas alternativas econômicas na mesma, evitando o êxodo rural com a qualificação de profissionais técnicos e a profissionalização da agricultura familiar, do agronegócio e das demais ações já existentes nesse âmbito por meio da aquicultura.

12. Além desses representantes dessas cinco entidades representativas da comunidade regional, outras três também manifestaram apoio e disposição ao Campus da UFSM de Frederico Westphalen para as criação e implantação do Curso de Engenharia de Aquicultura na área de terras da UFSM no município de Iraí, bem como para o bom e amplo aproveitamento das mesmas em benefício da comunidade iraiense e de toda a região do Médio Alto Uruguai com fins educacionais.

Apoio

1. Colônia de Pescadores Z-22 de Iraí (Presidente)
2. Prefeitura do Município de Frederico Westphalen (Prefeito)
3. Secretaria de Agricultura do Município de Frederico Westphalen (Secretário)
4. ACI-FW - Associação Comercial e Industrial de Frederico Westphalen (Presidente)
5. AMZOP - Associação dos Municípios da Zona de Produção da Região (Presidente)
6. CODEMAU - Conselho Regional de Desenvolvimento do Médio Alto Uruguai (Presidente)
7. Sociedade Hospitalar Nossa Senhora Auxiliadora de Iraí (Presidente)

8. Casa da Sopa de Iraí (Presidente)

9. Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora de Iraí (Pároco)

13. Ademais dessas oito entidades representativas da comunidade regional que apoiam o projeto do Campus da UFSM de Frederico Westphalen destinado à retomada vocacional da área da UFSM em Iraí para fins educacionais e ambientais como forma de garantir um bom, amplo e efetivo aproveitamento desse patrimônio institucional, manifestaram-se a favor do Campus, apresentando, inclusive, proposta de uso compartilhado do mesmo com o município de Iraí para a elaboração e a execução de projetos focados no ensino e na qualificação profissional de interesses comuns, representantes de outras nove instituições iraienses: o Presidente e o Secretário da AIPAN - Associação Iraiense de Proteção ao Ambiente Natural, em 10 de maio de 2017 (nas folhas 96 e 97), o Prefeito do Município de Iraí, em 10 de maio de 2017 (na folha 123), o Presidente da ACI/CDL de Iraí - Associação Comercial e Industrial de Iraí/Câmara de Dirigentes Lojistas de Iraí, em 10 de maio de 2017 (na folha 125), o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iraí, em 10 de maio de 2017 (na folha 126), o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iraí, em 10 de maio de 2017 (na folha 128), o Presidente da União Operária de Iraí, em 17 de maio de 2017 (na folha 129), a Presidente do CMI - Clube da Maior Idade de Iraí, em 18 de maio de 2017 (na folha 130), o Secretário (pelo Presidente) da Associação de Apicultores Águas do Mel de Iraí, em 18 de maio de 2017 (nas folhas 131 e 132) e o Presidente da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana do Brasil em Iraí, em 20 de maio de 2017 (nas folhas 134 e 135).

Uso compartilhado

1. AIPAN - Associação Iraiense de Proteção ao Ambiente Natural (Presidente e Secretário)
2. Prefeitura Municipal de Iraí (Prefeito)
3. ACI/CDL de Iraí - Associação Comercial e Industrial/Câmara de Dirigentes Lojistas (Presidente)
4. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iraí (Presidente)
5. Câmara Municipal de Vereadores de Iraí (Vice-Presidente)
6. União Operária de Iraí (Presidente)
7. CMI - Clube da Maior Idade de Iraí (Presidente)
8. Associação de Apicultores Águas do Mel de Iraí (Secretário, pelo Presidente)
9. Comunidade Evangélica de Confissão Luterana do Brasil em Iraí (Presidente)

14. Esses dados, ademais de demonstrarem o manifesto e insistente interesse do Campus da UFSM de Frederico Westphalen na ocupação da área de terras da UFSM no município de Iraí para fins educacionais e ambientais, evidenciam o, igualmente, manifesto e insistente interesse de dezoito entidades representativas, de Frederico Westphalen, de Iraí e da região do Médio Alto Uruguai, no projeto do Campus de retomada vocacional da referida área para tais fins, corroborando não só o desinteresse desse órgão da UFSM em Frederico Westphalen, mas, também, dessas dezoito entidades locais e regionais, na cessão de uso do imóvel de propriedade da UFSM no município de Iraí para a Funai.

15. Além desses 25 documentos, do Campus da UFSM de Frederico Westphalen e de entidades representativas, locais e regionais, de Frederico Westphalen, de Iraí e da região do Médio Alto Uruguai, há de se mencionar o Ofício n. 19/2017 do Procurador

da República no Município de Palmeira das Missões para o Magnífico Reitor da UFSM, de 22 de fevereiro de 2017 (na folha 67 - consta o recebido em 20/03/2017; e na folha 209 - consta o recebido em 20/03/2017). Nesse Ofício, o Procurador informa o Magnífico Reitor que tramita, na Procuradoria da República de Palmeira das Missões, um procedimento preparatório instaurado para acompanhar a questão referente à ocupação das terras da UFSM em Iraí por indígenas e solicita, para instrução desse processo, informação do Magnífico Reitor sobre a situação atual das tratativas da UFSM realizadas com a Funai. Isso demonstra que o Ministério Público Federal mostra-se atento à questão da utilização da referida área.

16. Somam-se ao o Ofício n. 19/2017 do Procurador da República no Município de Palmeira das Missões para o Magnífico Reitor da UFSM, os Ofícios Of.CIV/PRM/PF/1º/RS n. 529/2015, de 05 de maio de 2015 (na folha 235), Of.CIV/PRM/PF/1º/RS n. 1208/2015, de 21 de julho de 2015 (na folha 236) e Of.CIV/PRM/PF/1º/RS n. 69/2016, de 19 de janeiro de 2016 (na folha 234 - consta o recebido em 29/01/2016), todos da Procuradora da República no Município de Passo Fundo para o Vice-Reitor da UFSM. Nesses Ofícios, a Procuradora solicita ao Vice-Reitor, para instrução de um processo que tramita na Procuradoria da República de Passo Fundo, informação sobre a decisão do CONSU relacionada ao imóvel da UFSM no município de Iraí, demonstrando, mais uma vez, também, a atenção do Ministério Público Federal à causa do referido imóvel.

17. Assim como o Procurador da República de Palmeira das Missões e da Procuradora da República em Passo Fundo, o Deputado Luis Carlos Heinze, da Câmara dos Deputados, também mostra-se sensível ao assunto da referida ocupação, ao emitir o Of.Gab.LCH - 0025/2017 para o Ministro da Educação, em 31 de janeiro de 2017 (nas folhas 167 e 168; e nas folhas 263 e 264). Nesse Ofício, o Deputado diz ao Ministro que já tinha lhe denunciado, em Ofício de n. 152/2016, ou seja, no ano anterior, o problema que a comunidade de Iraí enfrenta com a invasão indígena. Ademais, o Deputado alega ao Ministro inércia do Reitor da UFSM frente à ocupação indígena em Iraí, mesmo após inúmeros protestos e reivindicações do Campus da UFSM de Frederico Westphalen e de entidades representativas da comunidade de Iraí.

18. Essa denúncia do Deputado foi recebida pelo Diretor de Desenvolvimento da Rede de IFES, do Ministério da Educação (MEC), que enviou o Ofício n. 8/2017/DIFES/SESU/SESU-MEC para o Magnífico Reitor da UFSM em 24 de fevereiro de 2017 (na folha 166; e na folha 262). Nesse Ofício, o Diretor solicita ao Magnífico Reitor subsídios para analisar tal denúncia, somando sua preocupação à do Deputado e dos Procuradores da República de Palmeira das Missões e de Passo Fundo com a questão da invasão indígena da área de terras da UFSM no município de Iraí.

19. O conjunto de documentos mencionados até o presente momento elucida o interesse de um expressivo número de representantes de entidades e órgãos representativos, municipais, regionais, estaduais e federais -mais especificamente dezenove, incluindo o Campus da UFSM de Frederico Westphalen e excluindo a Procuradoria da República de Palmeira das Missões, a Procuradoria da República de Passo Fundo, a Câmara dos Deputados e a Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES do MEC-, na ocupação da área de terras da UFSM no município de Iraí para fins educacionais e ambientais.